Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 38 páginas

sábado, 28 de maio de 2005 - nº 596 - Ano IX

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.132
Data Documento: 09/03/2005
Data Vencimento: 26/03/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 33,22
Ref.: Aquisição de cd-r gravável 80 min. 700MB.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Informática da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Isamix Trading Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 547
Data Documento: 14/03/2005
Data Vencimento: 26/03/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 676,98
Ref.: Aquisição de disquetes para ZIP Drive de 100MB.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Informática da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.822/2004
Fornecedor : Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 57.218
Data Documento: 03/03/2005
Data Vencimento: 30/03/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 463,50 (1)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.810/2004
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 57.322
Data Documento: **10/03/2005**
Data Vencimento: 30/03/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 660,00
Ref.: Aquisição de sulfato de morfina 30Mg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.822/2004
Fornecedor : Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 57.335
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 30/03/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 87,60 (2)
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.151/2004
Fornecedor : Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 62.679
Data Documento: 14/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 84,00
Ref.: Aquisição de formulários contínuos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Estudante Nelson José Pedroso, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 22.151/2004
Fornecedor : Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 62.731
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 1.913,90
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L.12.578/2004
Fornecedor : Diplan Comércio e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.392
Data Documento: 16/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 68,64
Ref.: Aquisição de álcool etílico hidratado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 536.400
Data Documento: 17/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 14.807,05 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L 12.578/2004
Fornecedor : Comercial Lux Clean Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.132
Data Documento: 17/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 01/04/2005
Valor: R$ 14,40
Ref.: Aquisição de baldes plásticos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Profª Carmine Biagio Tundisi, com recursos do FUNFEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.128/ 2.129
Data Documento: 28/02/2005
Data Vencimento: 14/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 5.495,50
Ref.: Aquisição de cartucho e fitas para impressoras e caixas de formulários.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 9.532/2004
Fornecedor : Comercial Agrícola Wilak Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.779
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 25/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 478.86 (1)
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 15.743/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Alim. Const. Pap. e Elet. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.832
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 26/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 135,24
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.133
Data Documento: 14/03/2005
Data Vencimento: 27/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 920,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 19.426/2004
Fornecedor : Plussport Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.770
Data Documento: 14/03/2005
Data Vencimento: 29/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 358,00

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Ref.: Aquisição de materiais de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de Unidades Habitacionais CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 15.745/2004
Fornecedor : Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.040
Data Documento: 09/03/2005
Data Vencimento: 30/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 4.298,40 (1)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº 15.745/2004
Fornecedor : Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 14.091
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 30/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 931,20 (2)
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 21.816/2004
Fornecedor : Assecam Distribuidora Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.670
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 31/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 5.943,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda – EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.486
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 31/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 123,06
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Segurança Pública e Gabinete do Prefeito.

Processo nº L. 21.479/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.488/ 25.491
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 31/03/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 1.542,62
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L. 21.479/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.492
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 106,56
Ref.: Aquisição de materiais escolares.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Escolas de Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

Processo nº L. 22.151/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.493
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 107,40
Ref.: Aquisição de formulários contínuos 80 colunas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Controle Orçamentário – Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 22.151/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.489
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 1.60
Ref.: Aquisição de tesouras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEF Estudante Nelson José Pedroso, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 15.743/2004
Fornecedor : Arco Íris Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 22.804
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 2.040,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.772 / 7.774 / 7.775 / 7.776 / 7.777
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 825,70
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 15.743/2004
Fornecedor : Arco Íris Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 22.805
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 1.260,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 21.816/2004
Fornecedor : Soquímica Laboratórios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 131.379
Data Documento: 09/03/2005
Data Vencimento: 04/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 7.680,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.744/2004
Fornecedor : Freskito Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 24.091
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 04/04/2005
Data Pagamento: 04/04/2005
Valor: R$ 930,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 21.819/2004
Fornecedor : Assecam Distribuidora Hospitalar Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 3.706
Data Documento: 18/03/2005
Data Vencimento: 05/04/2005
Data Pagamento: 05/04/2005
Valor: R$ 2.900,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.744/2004
Fornecedor : Freskito Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 24.090
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 05/04/2005
Data Pagamento: 05/04/2005
Valor: R$ 3.720/00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada

Poder Executivo

ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 19.425/2004
Fornecedor : Plussport Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.771
Data Documento: 14/03/2005
Data Vencimento: 29/03/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 544,60
Ref.: Aquisição de materiais de construção.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção de Unidades Habitacionais CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 19.425/2004
Fornecedor : Max-Fer Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 75.663
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 30/03/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 1.40,00
Ref.: Aquisição de aço.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidades Habitacionais CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.786
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 31/03/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 102,87
Ref.: Aquisição de CD-RW regravável 80 min. 700MB com caixa.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Informática da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.746/2004
Fornecedor : Progresso Alimentos Importação e Exportação Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 4.252
Data Documento: 17/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 1.624,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.778
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 22,00
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Abracadabra Comércio e Distribuição Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.779
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 38,10
Ref.: Aquisição de CD-RW 80 min. 700MB com caixa.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a divulgação da inscrição do Programa Frentes de Trabalho – Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Processo nº L. 12.578/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 56.679
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 03/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 1.350,00
Ref.: Aquisição de sacos pretos para lixo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Nova Era Comercial Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 16.802 / 16.803 / 16.804 / 16.805 / 16.806 / 16.807
Data Documento: 23/03/2005
Data Vencimento: 03/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 441,82
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 63.054
Data Documento: 17/03/2005
Data Vencimento: 06/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 740,50
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54.737
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 07/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 246,75
Ref.: Aquisição de fermento biológico e melhorador de pães.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : Aixa Office Products Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.331 / 2.332 / 2.334 / 2.335
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 07/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 51,47
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 9.229/2004
Fornecedor : Fernando Bacchin Agropecuária EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 642
Data Documento: 23/03/2005
Data Vencimento: 07/04/2005
Data Pagamento: 07/04/2005
Valor: R$ 4.917,00
Ref.: Aquisição de ração e farelo de trigo.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a alimentação dos animais do Departamento de Vigilância em Saúde.

Processo nº L. 21.809/2004
Fornecedor : P. H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 15.499
Data Documento: 14/03/2005
Data Vencimento: 31/03/2005
Data Pagamento: 08/04/2005
Valor: R$ 405,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.825
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 08/04/2005
Valor: R$ 28,58
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 19.426/2004
Fornecedor : Rolemare Comercial Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.858
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 05/04/2005
Data Pagamento: 08/04/2005
Valor: R$ 9.770,50
Ref.: Aquisição de cimento CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a construção das Unidade Habitacionais CDHU – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 22.149/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.839
Data Documento: 18/03/2005
Data Vencimento: 06/04/2005
Data Pagamento: 08/04/2005
Valor: R$ 16,00
Ref.: Aquisição de fitas adesivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 132.988
Data Documento: 09/03/2005
Data Vencimento: 08/04/2005

Poder Executivo

Data Pagamento: 08/04/2005
Valor: R$ 624,00
Ref.: Aquisição de pneus.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao veículo Blazer 173 de uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L. 24.026/2004
Fornecedor : Plásticos Cremer S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 41.574
Data Documento: 09/03/2005
Data Vencimento: 08/04/2005
Data Pagamento: 08/04/2005
Valor: R$ 4.884,00
Ref.: Aquisição de compressa de gaze.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 20.913/2004
Fornecedor : Greca Distribuidora de Asfalto Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10.830
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 07/04/2005
Data Pagamento: 11/04/2005
Valor: R$ 14.215,53
Ref.: Fornecimento de emulsão asfáltica RM1C.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Usina de Asfalto – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 16.973/2002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 96.829 à 96.836
Data Documento: 26/03/2005
Data Vencimento: 10/04/2005
Data Pagamento: 11/04/2005
Valor: R$ 275.179,30
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos bem como prestação de serviços no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês Março/2005.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.801
Data Documento: 09/03/2005
Data Vencimento: 19/03/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 25,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) – 13 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.24.064/2003
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.637
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 21/03/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 815,20
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.638
Data Documento: 10/03/2005
Data Vencimento: 24/03/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 587,40
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 674
Data Documento: 21/03/2005
Data Vencimento: 31/03/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 72,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Turismo.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 671
Data Documento: 16/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 1.800,00
Ref.: Aquisição de Cimento Portland CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.655
Data Documento: 18/03/2005
Data Vencimento: 01/04/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 611,40
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 675
Data Documento: 23/03/2005
Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 1.800,00
Ref.: Aquisição de cimento CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 1.482/2004
Fornecedor : Mercantil Veneza Campinas Imp. Exp. Ltda
Data Documento: 17/03/2005
Data Vencimento: 12/04/2005
Data Pagamento: 12/04/2005
Valor: R$ 681,75
Ref.: Aquisição de fermento biológico e melhorador de pães.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Infra Estrutura.

Processo nº L. 9.532/2004
Fornecedor : Comercial Agrícola Wilak Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.827
Data Documento: 29/03/2005
Data Vencimento: 08/04/2005
Data Pagamento: 13/04/2005
Valor: R$ 3.602,12
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.ereiro/2005.

Processo nº L. 5.091/2004
Fornecedor : Interpell Papelaria e Informática Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.866 / 2.867
Data Documento: 30/03/2005
Data Vencimento: 10/04/2005
Data Pagamento: 13/04/2005
Valor: R$ 400,40
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEIF Prefeito Takao Ono.

Processo nº L.21.479/2004
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.763
Data Documento: 28/03/2005
Data Vencimento: 11/04/2005
Data Pagamento: 13/04/2005
Valor: R$ 55,00
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da EMEI Profª Maria José Maia de Toledo.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 357.833
Data Documento: 29/03/2005
Data Vencimento: 13/04/2005
Data Pagamento: 13/04/2005
Valor: R$ 14.807,05 (1)
Ref.: Aquisição óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 357.833
Data Documento: 29/03/2005
Data Vencimento: 13/04/2005
Data Pagamento: 13/04/2005
Valor: R$ 64,63 (3)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L.21.478/2004
Fornecedor : Waldomiro Vides - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.282
Data Documento: 23/03/2005

Poder Executivo

Data Vencimento: 02/04/2005
Data Pagamento: 14/04/2005
Valor: R$ 193,00
Ref.: Aquisição de azulejos brancos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "F" – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L. 16.964/2004
Fornecedor : Waldomiro Vides - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.285
Data Documento: 23/03/2005
Data Vencimento: 07/04/2005
Data Pagamento: 14/04/2005
Valor: R$ 454,50
Ref.: Aquisição de caibros, tábuas e pregos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Recursos Humanos.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 679
Data Documento: 30/03/2005
Data Vencimento: 11/04/2005
Data Pagamento: 14/04/2005
Valor: R$ 1.440,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 16.964/2004
Fornecedor : Waldomiro Vides - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6.286
Data Documento: 23/03/2005
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 14/04/2005
Valor: R$ 872,00
Ref.: Aquisição de vigas, caibros e pregos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a manutenção dos quadros de OUT-DOORS - Departamento de Comunicações..

Processo nº L. 15.950/2004
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 68.912
Data Documento: 29/03/2005
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 14/04/2005
Valor: R$ 19.333,42 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 15.950/2004
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 68.912
Data Documento: 29/03/2005
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 14/04/2005
Valor: R$ 278,76 (3)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Processo nº L. 9.700/2004
Fornecedor : Compacon Const. Pavimentadora e Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54
Data Documento: 31/03/2005
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 15/04/2005
Valor: R$ 16.597,16
Ref.: Prestação de serviços para remoção de paralelepípedos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a remoção, reposição e rejuntamento em ruas e avenidas do Município – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 24.881/2004
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 97.019
Data Documento: **31/03/2005**
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 15/04/2005
Valor: R$ 15.030,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada as famílias carentes do Município de Atibaia.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 133.735 / 133.736 / 133.737 / 133.739
Data Documento: 30/03/2005
Data Vencimento: 10/04/2005
Data Pagamento: 18/04/2005
Valor: R$ 5.281,56
Ref.: Empenho complementar referente a aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos veículos de uso na Secretaria de Infra Estrutura

Processo nº L. 9.532/2004
Fornecedor : Comercial Agrícola Wilak Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.856
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 15/04/2005
Data Pagamento: 18/04/2005
Valor: R$ 1.937,63
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 1.364/2004
Fornecedor : RCM Ramos Lombardi
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.429
Data Documento: 04/03/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 18/04/2005
Valor: R$ 4.174,00 (1)
Ref.: Aquisição de materiais esportivos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Ginásio de Esportes Elefantão – Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 1.364/2004
Fornecedor : RCM Ramos Lombardi
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.431
Data Documento: 16/03/2005
Data Vencimento: 18/042005
Data Pagamento: 18/04/2005
Valor: R$ 3.060,00 (2)
Ref.: Aquisição de materiais esportivos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Ginásio de Esportes Elefantão – Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 133.734 / 133.738
Data Documento: 18/04/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 18/04/2005
Valor: R$ 311,70
Ref.: Empenho complementar referente a aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos veículos de uso no Gabinete do Prefeito.

Processo nº L. 1.364/2004
Fornecedor : RCM Ramos Lombardi
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.441
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 18/04/2005
Valor: R$ 826,00 (3)
Ref.: Aquisição de materiais esportivos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Ginásio de Esportes Elefantão – Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L. 7.904/2004
Fornecedor: Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.735
Data Documento: **31/03/2005**
Data Vencimento: 10/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 455,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 45 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso nas Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 22.149/2004
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 50.156
Data Documento: 31/03/2005
Data Vencimento: 11/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 83,92
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 164/2005
Fornecedor : Guilhotti & Cia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1.252
Data Documento: 04/04/2005
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 163,50
Ref.: Aquisição de cal para argamassa.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L.22.153/2004
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.689
Data Documento: 01/04/2005
Data Vencimento: 15/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 22,44
Ref.: Aquisição de material de escritório.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 21.479/2004
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 7.690
Data Documento: 01/04/2005
Data Vencimento: 15/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 101,15
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 22.149/2004
Fornecedor : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 50.154
Data Documento: 31/03/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 234,41
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, com recursos do FUNFEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 21.479/2004
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.691
Data Documento: 01/04/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 1.091,50
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L 24.029/2004
Fornecedor : CBS Médico Científica Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 526.323
Data Documento: 04/04/2005
Data Vencimento: 20/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 580,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde..

Processo nº L. 24.029/2004
Fornecedor : Kolplast C. I. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 160.015
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 20/04/2005
Data Pagamento: 20/04/2005
Valor: R$ 960,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 8.429/2004
Fornecedor : Nádia Hage Atibaia - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 715
Data Documento: 04/04/2005
Data Vencimento: 16/04/2005
Data Pagamento: 25/04/2005
Valor: R$ 1.800,00
Ref.: Aquisição de cimento Portland CPII.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso em diversas obras – Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L. 1.277/2004
Fornecedor : A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 212
Data Documento: 06/04/2005
Data Vencimento: 16/04/2005
Data Pagamento: 25/04/2005
Valor: R$ 23.739,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de Motoniveladora.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na perenização e conservação das estradas municipais, correspondente a medição no período de março/2005.

Processo nº L. 15.950/2004
Fornecedor : Álamo Dist. Derivados de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 69.182
Data Documento: 07/04/2005
Data Vencimento: 23/04/2005
Data Pagamento: 25/04/2005
Valor: R$ 19.333,42 (1)
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 820/2004
Fornecedor : ABC Pneus Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 133.987
Data Documento: 04/03/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 727,92
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : Aixa Office Products Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.411
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 20/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 10,25
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.487
Data Documento: 15/03/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 286,95
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de vários setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 21.479/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.959
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 76,38
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do departamento de Agricultura.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.958
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 59,19
Ref.: Aquisição de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L. 21.479/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.957
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 75,70
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 22.150/2004
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Comercial Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 25.960
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 321,65
Ref.: Aquisição de material escolar.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Infantil e Fundamental, com recursos do FUNDEF do Banco do Brasil.

Processo nº L. 21.809/2004
Fornecedor : Crialimentos Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 171.222
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 2.638,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.814/2004
Fornecedor : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 171.221
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005

Poder Executivo

Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 200,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.810/2004
Fornecedor : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 171.220
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 645,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 15.745/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 97.510
Data Documento: 12/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 3.739,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 15.742/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 97.507
Data Documento: 12/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 2.775,60
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAE do Banco do Brasil.

Processo nº L. 15.742/2004
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 97.506
Data Documento: **12/04/2005**
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 26/04/2005
Valor: R$ 693,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar, com recursos do PNAC do Banco do Brasil.

Processo nº L. 15.029/2004
Fornecedor : Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.734
Data Documento: 31/03/2005
Data Vencimento: 10/042005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 260,00
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 Kg.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 12.578/2004
Fornecedor : Comercial Lux Clean Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.223
Data Documento: 04/04/2005
Data Vencimento: 14/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 1.966,68
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 8.850/2004
Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.678
Data Documento: 31/03/2005
Data Vencimento: 15/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 648,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 12.578/2004
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 57.170 / 57.171
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 15/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 911,26
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Turismo.

Processo nº L. 12.578/2004
Fornecedor : Comercial Lux Clean Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda - EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9.239 / 9.240
Data Documento: 06/04/2005
Data Vencimento: 17/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 44,96
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Turismo.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor : Nutrivip do Brasil Com. de Alim. Const. Pap. e Elet. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.164 / 1.165
Data Documento: 07/04/2005
Data Vencimento: 17/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 5.354,00
Ref.: Aquisição de pó de café e chá matte.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação e Cultura.

Processo nº L. 3.547/2004
Fornecedor: Nutrivip do Brasil Com. de Alim. Const. Pap. e Elet. Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5.166
Data Documento: **07/04/2005**
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 2.677,00
Ref.: Aquisição de pó de café e chá matte.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L. 12.578/2004
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80.529
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 18/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 448,50
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Escolas de Ensino Fundamental.

Processo nº L. 12.578/2004
Fornecedor : CCM Comercial Creme Marfim Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.089 / 11.090
Data Documento: 11/04/2005
Data Vencimento: 21/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 963,34
Ref.: Aquisição de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Turismo.

Processo nº L. 9.532/2004
Fornecedor : Comercial Agrícola Wilak Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 7.886
Data Documento: 12/04/2005
Data Vencimento: 22/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 1.728,97
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 2.139
Data Documento: 30/03/2005
Data Vencimento: 23/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 2.620,94
Ref.: Aquisição de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Departamento de Agricultura.

Processo nº L.24.027/2004
Fornecedor : Medstory Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11.659
Data Documento: 06/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 390,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde.

Processo nº L. 24.030/2004
Fornecedor : Formed BR Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 3.557
Data Documento: 07/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 250,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.

Poder Executivo

Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L 24.035/2004
Fornecedor : Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 172.136
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 26/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 16.372,00
Ref.: Aquisição de materiais de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.031/2004
Fornecedor : Plásticos Cremer S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 42.002
Data Documento: 05/04/2005
Data Vencimento: 27/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 1.385,50
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 21.815/2004
Fornecedor : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 171.392
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 27/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 10.044,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Farmácia – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.024/2004
Fornecedor : R. Gonçalves Suprimentos Médicos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 33.721
Data Documento: 11/04/2005
Data Vencimento: 27/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 2.940,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.15.745/2004
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 97.511
Data Documento: 12/04/2005
Data Vencimento: 27/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 934,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Merenda Escolar.

Processo nº L. 4.973/2004
Fornecedor : Petrobrás Distribuidora S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 359.640
Data Documento: 13/04/2005
Data Vencimento: 27/04/2005
Data Pagamento: 27/04/2005
Valor: R$ 15.135,08 (1)
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L. 24.038/2004
Fornecedor : Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 172.082
Data Documento: 08/04/2005
Data Vencimento: 28/04/2005
Data Pagamento: 28/04/2005
Valor: R$ 7.528,00
Ref.: Aquisição de materiais de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Unidades Básicas de Saude – Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L. 24.064/2003
Fornecedor : TFA Papelaria Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2.152 / 2.153
Data Documento: 11/04/2005
Data Vencimento: 28/04/2005
Data Pagamento: 28/04/2005
Valor: R$ 3.454,00
Ref.: Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos.

Processo nº L. 15.743/2004
Fornecedor : Predilecta Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 259.231
Data Documento: 13/04/2005
Data Vencimento: 28/04/2005
Data Pagamento: 28/04/2005
Valor: R$ 432,48
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar.

Atibaia, 30 de Maio de 2005

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 9.124/05 - Pregão Presencial n.º 74/05 - Objeto: Aquisição de concreto usinado, destinados à Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 90/05, a licitação supra foi declarada deserta e designado dia 10/06/05 às 9:00 horas, para abertura dos envelopes e sessão de lances.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4413–6282 Fax: (0*11) 4411-0209
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de Maio de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 6.222/05– PREGÃO PRESENCIAL N.° 84/05
OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso do Laboratório de Patologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 18 de maio de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.827/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 07/02 - OBJETO: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, pelo período de 10 (dez) anos.
Tornamos público que, após análise dos documentos de habilitação a Comissão Especial de Licitação decidiu em inabilitar as empresas: VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., por apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (item 6.3 letra "a"), sem o registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Poder Executivo

EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA., por apresentar atestado de frota operacional de 26 (vinte e seis) veículos, quando o solicitado no edital (item 6.2 letra "a"), é de 30 (trinta) veículos.
- Não apresentação do Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em desconformidade com o item 6.2 letra "g".
- Por apresentar Balanço Patrimonial (item 6.3 letra "a"), do exercício de 2003, quando já se exige de 2004, também sem o devido registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, e sem reconhecimento de firma das assinaturas, índice de liquidez corrente apresentado menor que 1,0 (um vírgula zero).
- Capital Social apresentado de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), descumprindo o item 6.3 letra "b".
- Não apresentação da prestação de garantia de participação, em desconformidade com o item 6.3 letra "d" .
- Descumprimento parcial do item 6.4 letra "d", não apresentação da Prova de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal.
- Por apresentar todas as declarações sem reconhecimento de firma, inclusive balanço conforme exigência do item 6.6 letra "b" do edital.
Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo as licitantes, interporem recurso acerca desta decisão.
Secretaria de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2.005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade– Processo n.º 03/05
Fica ratificada a dispensa de licitação supra para a empresa **FLYGT DO BRASIL S.A.,** no valor de R$ 9.461,77 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) , referente a conserto do rolo compactor, marca DINAPAC.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 23 de maio de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EPIVIZ

Período de 20/05/05 a 27/05/05

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL/ ABERTURA

1. Processo 9.857/05
Nome/Razão Social: Tamashiro & Sato System Automotivos Ltda.ME
Endereço: Rua Sebastião Garcia Gimenes, nº 74 – Alvinópolis
Atividade: Comércio varejista de peças e acessórios para automóveis com prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis e instalação, manutenção e reparação de acessórios para automóveis.

2. Processo 9.546/05
Nome/Razão Social : Bloom Indústria e Comércio de Madeira Ltda EPP
Endereço: Av.Industrial Walter Kloth, nº 1.230 – Jardim Imperial
Atividade: Exploração do ramo de indústria e comércio de artigos de madeira em geral, de aparelhos elétricos e eletrônicos, utensílios domésticos e materiais de construção.

3. Processo 12.300/05
Nome/Razão Social: Roberto Doratioto – ME
Endereço: Rua José Rodrigues da Cunha – Zé Pequeno, nº 550 – Ressaca
Atividade: Indústria e comércio de artefatos de cimento em geral.

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

1. Processo 11866/05
Nome: Congregação Cristã no Brasil
Endereço: Rua João Evangelista Chamadoira Lotes 8 e 9 – Quadra C – Jardim Kanimar – Guaxinduva.
Atividade: Construção de um templo religioso da Congregação Cristã no Brasil

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO

1. Processo 3424/02
Nome: Luigi Leoni
Endereço: Rodovia Fernão Dias – Recreio Estoril

2. Processo 9142/05
Nome: Marcelo Eduardo Cintra
Endereço: Gleba 3A, Leito da antiga Estrada de ferro Bragantina São Paulo Railway e
Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias – Bairro Mato Dentro

3. Processo 9145/05
Nome: Patrícia Maria Cintra
Endereço: Gleba 3C, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro

4. Processo 9143/05
Nome: Talita Guelpa Alvim
Endereço: Gleba 3B, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro.

Márcia Cavazana Nogueira
Assessoria de Gestão e Controle
25/05/05

PORTARIA N.º 113/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2005, a Sra. **ANA CECÍLIA BATISTA DE SÁ**, portadora da cédula de identidade RG N.º 15.166.267 e CPF N.º 369.469.748-91, para ocupar em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão de Enfermagem**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de maio de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

A partir do dia 31 de maio de 2005, o Sr. **LUÍS ANTÔNIO HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG N. 30.669.658-7 e CPF N.º 120.673.098-62, nomeado em comissão pela Portaria N.º 80/2005 - SAD., no cargo de **Assistente de Comunicação**, na Secretaria de Segurança Pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de maio de 2005.

- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI -
Prefeito Municipal

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**123.351.000,00**	**123.351.000,00**	**23.308.802,97**	**24.581.696,06**	**43.600.438,69**	**45.444.341,57**	**77.906.658,43**
Tributárias	41.965.500,00	41.965.500,00	10.472.147,00	10.483.035,59	16.302.922,73	16.179.554,54	25.785.945,46
Impostos	35.000.000,00	35.000.000,00	10.074.084,71	10.211.233,67	15.530.513,28	15.651.219,57	19.348.780,43
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	7.892.040,06	8.152.120,36	11.398.348,89	11.565.988,64	10.434.011,36
ISSQN	8.800.000,00	8.800.000,00	1.439.546,18	1.382.052,19	2.741.678,45	2.747.261,50	6.052.738,50
ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	359.369,32	363.889,52	725.436,46	676.904,67	1.523.095,33
IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	383.129,15	313.171,60	665.049,48	661.064,76	1.338.935,24
Taxas	3.265.500,00	3.265.500,00	349.070,86	234.015,11	651.489,22	455.626,22	2.809.873,78
Contribuição de Melhoria	3.700.000,00	3.700.000,00	48.991,43	37.786,81	120.920,23	72.708,75	3.627.291,25
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.566.200,00	1.566.200,00	229.919,28	274.216,31	533.051,07	471.552,63	1.094.647,37
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	17.414.000,00	17.414.000,00	2.902.333,34	2.310.246,76	5.544.445,34	4.163.534,86	13.250.465,14
Transferências Correntes	55.820.000,00	55.820.000,00	9.021.973,91	11.208.354,96	19.600.793,28	23.405.618,20	32.414.381,80
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(5.045.000,00)	(5.045.000,00)	(833.993,48)	(943.541,60)	(1.612.318,75)	(1.853.746,51)	3.191.253,49
Outras Receitas Correntes	11.630.300,00	11.630.300,00	1.516.422,92	1.249.384,04	3.231.545,02	3.077.827,85	8.552.472,15
Receitas de Capital (B)	**10.062.000,00**	**10.062.000,00**	**154.000,00**	**126.640,30**	**308.000,00**	**183.888,54**	**9.878.111,46**
Operações de Crédito	2.660.000,00	2.660.000,00	110.000,00	0,00	220.000,00	0,00	2.660.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.660.000,00	2.660.000,00	110.000,00	0,00	220.000,00	0,00	2.660.000,00
Alienação de Bens	264.000,00	264.000,00	44.000,00	0,00	88.000,00	0,00	264.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.138.000,00	7.138.000,00	0,00	126.640,30	0,00	183.888,54	6.954.111,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**133.413.000,00**	**133.413.000,00**	**23.462.802,97**	**24.708.336,36**	**43.908.438,69**	**45.628.230,11**	**87.784.769,89**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**108.450.586,13**	**110.609.471,08**	**15.675.344,29**	**17.994.931,76**	**47.559.232,89**	**32.488.448,08**	**63.050.238,19**
Pessoal/Encargos Sociais	59.784.322,00	61.429.322,00	9.217.230,27	9.315.442,62	19.483.004,56	18.218.430,00	41.946.317,44
Juros/Encargos da Dívida Interna	444.620,00	444.620,00	55.924,43	61.328,16	138.193,45	117.745,89	306.426,55
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.221.644,13	48.735.529,08	6.402.189,59	8.618.160,98	27.938.034,88	14.152.272,19	20.797.494,20
Despesas de Capital (D)	**23.910.413,87**	**24.356.871,24**	**1.145.158,73**	**1.518.899,34**	**6.270.602,80**	**2.450.091,21**	**18.086.268,44**
Investimentos	22.733.763,87	23.180.221,24	969.623,98	1.334.892,99	5.868.899,50	2.084.729,39	17.311.321,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.176.650,00	1.176.650,00	175.534,75	184.006,35	401.703,30	365.361,82	774.946,70
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	950.000,00	950.000,00	153.804,02	162.275,62	358.311,63	321.970,15	591.688,37
Outras Amortizações	226.650,00	226.650,00	21.730,73	21.730,73	43.391,67	43.391,67	183.258,33
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.052.000,00	1.052.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**132.361.000,00**	**134.966.342,32**	**16.820.503,02**	**19.513.831,10**	**53.829.835,69**	**34.938.539,29**	**81.136.506,63**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.052.000,00**	**-1.553.342,32**	**7.887.833,34**	**5.194.505,26**	**-8.201.605,58**	**10.689.690,82**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.135.000,00	5.135.000,00	997.562,70	997.562,70	1.568.751,21	1.568.751,21	3.566.248,79
1	31	Ação Legislativa	4.470.000,00	4.314.000,00	698.256,84	698.256,84	1.190.472,84	1.190.472,84	3.123.527,16
1	272	Previdência do Regime Estatutário	515.000,00	515.000,00	74.148,00	74.148,00	148.296,00	148.296,00	366.704,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	306.000,00	225.157,86	225.157,86	229.982,37	229.982,37	76.017,63
2	0	JUDI CIÁRIA	2.509.000,00	2.159.000,00	241.432,69	369.055,47	1.111.308,27	610.431,65	1.047.691,73
2	61	Ação Judicária	2.509.000,00	2.159.000,00	241.432,69	369.055,47	1.111.308,27	610.431,65	1.047.691,73
4	0	ADMINISTRAÇÃO	15.090.000,00	15.255.000,00	1.387.454,76	2.040.836,05	6.852.624,47	4.031.761,12	8.402.375,53
4	122	Administração Geral	5.968.000,00	6.003.000,00	958.571,94	926.572,37	2.107.120,11	1.722.011,06	3.895.879,89
4	123	Administração Financeira	3.198.000,00	3.328.000,00	402.762,82	515.483,91	1.230.564,76	947.876,35	2.097.435,24
4	126	Tecnologia da Informação	2.222.000,00	2.222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222.000,00
4	131	Comunicação Social	28.000,00	28.000,00	20,00	0,00	20,00	0,00	27.980,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.674.000,00	3.674.000,00	26.100,00	598.779,77	3.514.919,60	1.361.873,71	159.080,40
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.892.000,00	3.892.000,00	718.529,43	546.814,03	1.316.689,43	975.264,85	2.575.310,57
6	181	Policiamento	3.866.000,00	3.866.000,00	714.925,74	541.019,58	1.306.492,74	968.719,01	2.559.507,26
6	182	Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	3.603,69	5.794,45	10.196,69	6.545,84	15.803,31
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.371.800,00	3.452.800,00	266.807,90	494.018,22	1.474.833,77	689.224,72	1.977.966,23
8	241	Assistência ao Idoso	54.300,00	61.200,00	0,00	20.400,00	61.200,00	20.400,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	336.200,00	364.400,00	9.147,49	98.695,89	281.782,19	106.916,09	82.617,81
8	244	Assistência Comunitária	2.981.300,00	3.027.200,00	257.660,41	374.922,33	1.131.851,58	561.908,63	1.895.348,42
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.849.000,00	1.849.000,00	286.233,44	286.233,44	573.300,85	573.300,85	1.275.699,15
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.849.000,00	1.849.000,00	286.233,44	286.233,44	573.300,85	573.300,85	1.275.699,15
10	0	SAÚDE	18.326.200,00	19.233.315,48	2.894.677,77	3.632.398,13	8.493.682,94	6.693.888,16	10.739.632,54
10	301	Atenção Básica	11.080.200,00	12.085.358,11	1.877.824,47	2.003.777,93	4.881.970,59	3.736.754,27	7.203.387,52
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.800.000,00	5.680.000,00	802.123,52	1.443.747,27	3.195.269,22	2.613.110,24	2.484.730,78
10	304	Vigilância Sanitária	1.226.000,00	1.247.957,37	182.040,82	169.952,17	366.547,20	322.744,42	881.410,17
10	305	Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	29.424,96	11.656,76	43.367,93	16.383,23	156.632,07
10	512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	3.264,00	3.264,00	6.528,00	4.896,00	13.472,00
12	0	EDUCAÇÃO	27.058.000,00	28.102.512,84	3.986.087,34	4.167.777,14	11.045.946,82	7.535.180,39	17.056.566,02
12	361	Ensino Fundamental	17.354.000,00	16.832.500,00	2.418.461,68	2.421.591,58	6.061.000,46	4.363.453,68	10.771.499,54
12	363	Ensino Profissional	85.000,00	199.012,84	12.371,67	20.889,81	128.483,27	34.362,58	70.529,57
12	365	Educação Infantil	7.461.000,00	8.903.000,00	1.128.311,36	1.352.779,93	3.681.547,31	2.569.000,54	5.221.452,69
12	367	Educação Especial	738.000,00	748.000,00	88.323,59	101.755,72	442.860,06	172.903,19	305.139,94
12	306	Alimentação e Nutrição	1.420.000,00	1.420.000,00	338.619,04	270.760,10	732.055,72	395.460,40	687.944,28
13	0	CULTURA	1.520.000,00	1.364.714,00	162.283,54	166.654,93	407.086,62	335.885,44	957.627,38
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.315.000,00	1.364.714,00	162.283,54	166.654,93	407.086,62	335.885,44	957.627,38
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	85.000,00	85.000,00	42.797,23	10.808,35	54.273,23	16.011,18	30.726,77
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	85.000,00	42.797,23	10.808,35	54.273,23	16.011,18	30.726,77
15	0	URBANISMO	19.553.000,00	20.193.000,00	2.266.866,35	3.357.476,91	8.909.789,79	5.428.359,21	11.283.210,21
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.321.000,00	9.081.000,00	456.731,83	1.431.401,56	4.939.880,14	2.209.716,34	4.141.119,86
15	452	Serviços Urbanos	11.230.000,00	11.110.000,00	1.810.134,52	1.926.075,35	3.969.909,65	3.218.642,87	7.140.090,35
15	541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16	0	HABITAÇÃO	1.611.000,00	1.611.000,00	233.794,07	45.825,91	472.617,84	70.256,48	1.138.382,16
16	482	Habitação Urbana	1.611.000,00	1.611.000,00	233.794,07	45.825,91	472.617,84	70.256,48	1.138.382,16
17	0	SANEAMENTO	20.526.730,00	20.526.730,00	1.785.068,77	2.456.997,21	8.391.655,81	4.355.831,71	12.135.074,19
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.122.870,00	15.122.870,00	969.151,63	1.611.389,50	6.318.204,33	2.627.628,86	8.804.665,67
17	122	Administração Geral	2.978.524,00	2.978.524,00	456.913,55	465.355,32	1.156.598,87	982.711,44	1.821.925,13
17	123	Administração Financeira	2.225.686,00	2.225.686,00	331.100,93	352.349,73	858.039,85	686.678,65	1.367.646,15
17	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	199.650,00	199.650,00	27.902,66	27.902,66	58.812,76	58.812,76	140.837,24
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
18	451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
20	0	AGRICULTURA	1.401.000,00	1.671.000,00	356.313,68	259.616,85	851.875,77	518.158,71	819.124,23
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	605	Abastecimento	961.000,00	1.031.000,00	146.251,44	129.554,61	281.751,29	238.034,23	749.248,71
20	606	Extensão Rural	435.000,00	635.000,00	210.062,24	130.062,24	570.124,48	280.124,48	64.875,52
20	541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	0	INDÚSTRIA	1.002.000,00	544.500,00	400.000,00	50.000,00	400.000,00	50.000,00	144.500,00
22	661	Promoção Industrial	1.000.000,00	542.500,00	400.000,00	50.000,00	400.000,00	50.000,00	142.500,00
22	662	Produção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.416.000,00	5.856.500,00	319.318,81	165.784,05	864.005,34	600.716,12	4.992.494,66
23	691	Promoção Comercial	3.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
23	695	Turismo	5.413.000,00	5.816.000,00	319.318,81	165.784,05	864.005,34	600.716,12	4.951.994,66
27	0	DESPORTO E LAZER	2.257.000,00	2.277.000,00	243.815,36	220.637,20	501.496,78	402.409,78	1.775.503,22
27	812	Desporto Comunitário	2.254.000,00	2.274.000,00	243.815,36	220.637,20	501.496,78	402.409,78	1.772.503,22
27	813	Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.270,00	1.621.270,00	231.459,18	245.334,51	539.896,75	483.107,71	1.081.373,25
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.616.270,00	1.616.270,00	231.459,18	245.334,51	539.896,75	483.107,71	1.076.373,25
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**132.361.000,00**	**134.966.342,32**	**16.820.503,02**	**19.513.831,10**	**53.829.835,69**	**34.938.539,29**	**81.136.506,63**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2005

Valores *expressos em R$*

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.374.588,40	6.976.863,80	7.180.994,13	7.539.859,62	7.097.730,67	7.276.559,75	8.028.202,08	9.198.332,92	10.563.090,52	8.671.838,26	14.993.948,93	7.913.615,03	102.815.624,11	97.732.594,76	108.320.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.294.036,06	1.272.984,45	1.277.504,23	1.262.328,11	1.306.380,34	4.025.047,57	1.523.150,65	1.562.613,77	1.375.729,77	1.162.191,87	1.458.144,72	1.156.528,98	18.676.640,52	18.917.523,17	20.076.000,00
Autarquias	1.294.036,06	1.272.984,45	1.277.504,23	1.262.328,11	1.306.380,34	4.025.047,57	1.523.150,65	1.562.613,77	1.375.729,77	1.162.191,87	1.458.144,72	1.156.528,98	18.676.640,52	18.917.523,17	20.076.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	8.668.624,46	8.249.848,25	8.458.498,36	8.802.187,73	8.404.111,01	11.301.607,32	9.551.352,73	10.760.946,69	11.938.820,29	9.834.030,13	16.452.093,65	9.070.144,01	121.492.264,63	116.650.117,93	128.396.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	416.918,73	374.946,18	359.846,21	444.737,11	364.864,66	407.267,27	446.012,17	416.833,22	488.038,61	422.166,30	471.976,39	468.565,21	5.082.172,06	4.756.555,04	5.045.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	416.918,73	374.946,18	359.846,21	444.737,11	364.864,66	407.267,27	446.012,17	416.833,22	488.038,61	422.166,30	471.976,39	468.565,21	5.082.172,06	4.756.555,04	5.045.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.251.705,73	7.874.902,07	8.098.652,15	8.357.450,62	8.039.246,35	10.894.340,05	9.105.340,56	10.344.113,47	11.450.781,68	9.411.863,83	15.980.117,26	8.601.578,80	116.410.092,57	111.893.562,89	123.351.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**123.351.000,00**	**23.308.802,97**	**43.600.438,69**	**24.581.696,06**	**45.444.341,57**	**40.927.811,89**
Receitas de Capital	**10.062.000,00**	**154.000,00**	**308.000,00**	**126.640,30**	**183.888,54**	**384.335,81**
Subtotal:	**133.413.000,00**	**23.462.802,97**	**43.908.438,69**	**24.708.336,36**	**45.628.230,11**	**41.312.147,70**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.660.000,00	110.000,00	220.000,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.412.960,00	213.169,08	501.983,16	238.416,95	396.522,49	**431.258,67**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**4.072.960,00**	**323.169,08**	**721.983,16**	**238.416,95**	**396.522,49**	**431.258,67**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**129.340.040,00**	**23.139.633,89**	**43.186.455,53**	**24.469.919,41**	**45.231.707,62**	**40.880.889,03**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**110.609.471,08**	**17.119.766,62**	**34.132.569,60**	**17.994.931,76**	**32.488.448,08**	**29.384.020,47**
(-) Juros e Encargos da Dívida	444.620,00	74.102,66	148.205,32	61.328,16	117.745,89	94.631,33
Subtotal	**110.164.851,08**	**17.045.663,96**	**33.984.364,28**	**17.933.603,60**	**32.370.702,19**	**29.289.389,14**
Despesas de Capital	**24.356.871,24**	**2.388.981,34**	**4.925.476,55**	**1.518.899,34**	**2.450.091,21**	**4.420.925,43**
(-) Deduções	**1.176.650,00**	**196.273,34**	**391.546,68**	**184.006,35**	**365.361,82**	**356.134,51**
Amortização de Dívida	1.176.650,00	196.273,34	391.546,68	184.006,35	365.361,82	356.134,51
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**23.180.221,24**	**2.192.708,00**	**4.533.929,87**	**1.334.892,99**	**2.084.729,39**	**4.064.790,92**
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**133.345.072,32**	**19.238.371,96**	**38.518.294,15**	**19.268.496,59**	**34.455.431,58**	**33.354.180,06**
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	**-4.005.032,32**	**3.901.261,93**	**4.668.161,38**	**5.201.422,82**	**10.776.276,04**	**7.526.708,97**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**8.113.215,26**	**7.931.859,79**	**7.747.853,44**		
II. Deduções:(*)	**7.113.070,50**	**10.353.323,42**	**15.114.519,70**		
Ativo Disponível	10.092.745,63	10.887.391,56	15.390.890,78		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	2.979.675,13	534.068,14	276.371,08		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**1.000.144,76**	**-2.421.463,63**	**-7.366.666,26**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**1.000.144,76**	**-2.421.463,63**	**-7.366.666,26**	**-4.945.202,63**	**-8.366.811,02**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**5.660.087,28**	**0,00**	**0,00**	**1.952,99**	**12.781,05**	**580.532,29**	**4.795.840,06**	**851.466,17**	**15.390.890,78**
Prefeitura Municipal	4.071.843,46	0,00	0,00	1.872,99	12.701,05	462.223,11	3.572.861,14	**486.281,27**	12.319.262,53
Órgãos/Entidades	**1.588.243,82**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**80,00**	**118.309,18**	**1.222.978,92**	**365.184,90**	**3.071.628,25**
SAAE	1.588.243,82	0,00	0,00	80,00	80,00	118.309,18	1.222.978,92	**365.184,90**	3.071.628,25
Fundação Pública “Y”								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente “Z”								**0,00**	
TOTAL:	**5.660.087,28**	**0,00**	**0,00**	**1.952,99**	**12.781,05**	**580.532,29**	**4.795.840,06**	**851.466,17**	**15.390.890,78**

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2005

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**111.893.562,89**		**116.410.092,57**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**54.749.071,60**	**48,93**	**56.414.034,47**	**48,46**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			59.718.377,49	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	60.422.523,96	54,00	62.861.449,99	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	13.427.227,55	12,00	13.969.211,11	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**1.000.144,76**	**0,89**	**-7.366.666,26**	**-6,33**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	134.272.275,47	120,00	139.692.111,08	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	24.616.583,84	22,00	25.610.220,37	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	17.902.970,06	16,00	18.625.614,81	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	7.832.549,40	7,00	8.148.706,48	7,00
Excesso a regularizar				

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.120.644,56	3.225.645,56	3.251.366,44	3.139.976,95	2.994.635,09	3.088.551,59	5.482.415,23	3.012.698,99	3.578.864,25	3.276.265,11	3.207.585,14	3.150.061,85	40.528.710,76
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	951.168,85	990.719,56	1.031.398,45	943.730,03	949.584,89	1.019.093,19	1.582.174,12	1.010.765,69	1.079.685,40	906.333,80	1.084.321,74	968.721,63	12.517.697,35
Inativos	120.947,40	120.947,40	120.947,40	120.947,40	122.209,72	120.947,40	241.894,80	120.227,09	120.947,40	119.737,85	120.669,83	119.737,85	1.570.161,54
Pensionistas	21.221,43	21.221,43	28.677,57	21.945,24	21.945,24	21.945,24	44.139,14	21.945,24	23.469,28	22.912,88	22.912,88	22.912,88	295.248,45
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	150.712,11	139.645,11	178.392,58	135.591,59	86.402,90	136.430,20	137.227,94	229.346,90	102.932,20	168.476,05	181.306,54	235.991,37	1.882.455,49
Subtotal	4.364.694,35	4.498.179,06	4.610.782,44	4.362.191,21	4.174.777,84	4.386.967,62	7.487.851,23	4.394.983,91	4.905.898,53	4.493.725,69	4.616.796,13	4.497.425,58	56.794.273,59
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	36.314,12	24.431,35	54.929,88	20.882,11	47.998,83	11.591,35	10.763,00	20.077,16	55.117,60	69.376,39	28.757,33	380.239,12
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	36.314,12	24.431,35	54.929,88	20.882,11	47.998,83	11.591,35	10.763,00	20.077,16	55.117,60	69.376,39	28.757,33	380.239,12
TOTAL	4.364.694,35	4.461.864,94	4.586.351,09	4.307.261,33	4.153.895,73	4.338.968,79	7.476.259,88	4.384.220,91	4.885.821,37	4.438.608,09	4.547.419,74	4.468.668,25	56.414.034,47

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

2º BIMESTRE DE 2005

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**45.628.230,11**
Despesa Empenhada	**53.829.835,69**
Déficit	**-8.201.605,58**
+ Emp. de Bim. Futuros e Sup. Exerc. 2004	**20.773.630,14**
= Superávit	**12.572.024,56**

Atibaia, 29 de Abril 2005.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 20/05 /05 a 26/05/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0823/95 – Ademar Takahama ME – Avícola
Proc. 3692/04 – Adriano Francisco Xavier ME – Mini Mercado
Proc. 4880/04 – Vanda Lima Oliveira Bar ME – Choperia

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Proc. 3764/05 – Maria Salete dos Santos Wenglarek – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2257/05 – José Carlos Patrocínio Filho Caixões ME – Serviços de Funerárias
Proc. 3539/05 – Academia Pescadores Ltda ME – Capoeira

Odontologia
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Consultório
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Equipamento
Proc. 1755/98 – Hélio Floriano – Consultório
Proc. 1930/98 – Hélio Floriano – Consultório
Proc. 0487/97 – Deise Tronco dos Santos – Consultório
Proc. 0487/97 – Deise Tronco dos Santos – Equipamento

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 3520/05 – Vivian Ohira Rações ME – Serviços Veterinários
Proc. 2576/02 – Vivian Ohira Rações ME – Com. Rações

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Proc. 3712/05 – Ferrari Ind. Com. Plásticos Ltda ME – Fabricação artefatos de plásticos
Proc. 3652/05 – Maia & Romero Ltda ME – Serviços de Boracharia

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 2169/05 – Anto9nio Carlos Tacco Padaria ME – Com. Varej. Prod. Padaria – Prot. 3700/ 05 – DEFERIDO
Proc. 3335/05 – Ricardo de Castro ME – Mercearia – Prot. 3438/05 – INDEFERIDO

b) FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 3706/05 – Marcelo Aguirre – Consultório – Prot. 3691/05 – INDEFERIDO
Proc. 3532/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Odonto – Prot. 3680/05 – INDEFERIDO AIPM transformado em AIPA – Laudo testes controle qualidade RX
Proc. 3532/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Odonto – Prot. 3680/05 – INDEFERIDO AIPM transformado em AIPA – assentamentos em desacordo
Proc. 3532/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Odonto – Prot. 3680/05 – INDEFERIDO não requerer licença 2005

Medicina
Proc. 2133/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Hospital Geral – Prot. 3512/ 05 – INDEFERIDO

Medicina Veterinária

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0277/95 – Leal Rosa Ind. E Com. Representação Ltda - Hotel – Prot. 3701/05 – DEFERIDO 03/06/05

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saude

MEIO AMBIENTE.

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

ÁREA DE ALIMENTOS
Proc. 0324/95 – Maria Suzete Nascimento Gonçalves Meireles ME – Panificadora e Confeitaria – AI 9510 Teto maus estado – AI 9511 Falta de controle integrado de pragas – AI 9512 lavagem de utensílios e falta de proteção contra insetos nos ralos – AI 9513 Freezer com defeito
Proc. 3775/05 – André Luiz Casoni Rosa Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante – AI 9601
Proc. 5498/00 – Claudio Eliésio dos Santos Minimercado ME – Mini Mercado – AI 8911 Armazenamento inadequado de alimentos
Proc. 6157/03 – Luciane de Godoy Oliveira Conveniências ME – Conveniências – AI 8912 Falta documento da empresa – AI 8915 Não renovar licença 2005
Proc. 6157/03 – Patrícia de Siqueira Alliende Conveniências ME – Conveniências – AI 8914 Não renovar licença 2004
Proc. 3411/05 – São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – AI 9398 Não requerer licença 2004
Proc. 3411/05 – São Miguel Arcanjo Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – AI 9398 Não requerer licença 2005
Proc. 0948/05 – Cleide Maria dos Santos Atibaia ME – Lanchonete – AI 9416 Não requerer licença para atividade exercida
Proc. 0976/05 – Zida Passarelli Melo – Bar e lanchonete – AI 9360 Não requerer licença de funcionamento para atividade exercida

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0383/97 – Fábio Audi Gonçalves – Consultório – AI 9491 Não renovar laudo radiométrico

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 2817/02 – Jorge Gonçalves da Silva – Banho e Tosa – AI 9470 Não possuir termo de responsabilidade técnica

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saúde

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 3701/01 – Ricardo de Castro ME – Mercearia – AIPA 7174
Proc. 3875/05 – Ozeos Vicente de Souza – Ambulante – AIPM 7173
Proc. 0638/05 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 7704
Proc. 0952/05 – Orlanda de Oliveira Domingues Atibaia ME – Bar e lanchonete – AIPM 7302
Proc. 1068/05 – Luanda Pães e Doces Ltda – Panificadora – AIPM 7303
Proc. 1348/97 – Amado Martins da Rocha – Bar e Mercearia – AIPM 7304 e AIPM 7305
Proc. 0199/05 – Alcides Tadeu Pinheiro – Circo – AIPM 7202
Proc. 3342/05 – Rei da Carne Com. Prod. Alim. Rotisserie Ltda ME – Açougue – AIPA 7673
Proc. 0946/05 – Rodrigues Rocha Superemercado Ltda – Supermercado – AIPM 7301

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos E Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia
Proc. 3706/05 – Marcelo Aguirre – Consultório – AIPM 7705

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 3583/05 – Alexandre Miyashiro – Criador de Cães – AIPM 7708

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde.

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 3661/05 – Oscar Bastos Pizzaria ME – Pizzaria – T. Intim. 2460
Proc. 2290/96 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2441, 2442 e 2444
Proc. 2261/05 – Júlio Cesar Quintanilha – Salgados – NRM 2112
Proc. 1740/04 – Aves de Minas Ltda – Comércio Marrecos – NRM 2222 e NRM 2223

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde.

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 2576/02 – Vivian Ohira Atibaia ME – Artigos para animais – T. Intim. 6911
Proc. 2997/04 – Recanto Rural Agropecuária Ltda – Com. Prod. Animais – T. Intim. 6910
Proc. 0628/05 – Fabrício Oliveira Siqueira ME – Com. Artigos animais – T. Intim. 6912

Prestação de Serviços relacionados a saúde.

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 3023/03 – Marina Oshima Morimoto ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 3486/04 – Comércio de Alimentos Oliveira & Freitas Ltda EPP – Com. Atac. Carnes – Encerramento das Atividades
Proc. 3687/03 – Instituto Profissionalizante e Educacional – Escola Profissionalizante – Encerramento das Atividades

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 3506/05 – Francisco José de Carvalho Rubião e Silva Filho – Mini mercado – AI 9355
Proc. 3505/05 – Edson de Araújo La Bella – Com. Gás e Gelo – AI 9354
Proc. 3343/05 – Cláudio Eliesio dos Santos Mini mercado – Mini mercado – AI 8909 e AI 8910
Proc. 0709/05 – Bar, Mercearia e Avícola Monteiro e Sella Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 9260

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestadores de Serviços de Saúde

Odontologia
Proc. 3707/05 – Liza Sharman Meyer – Consultório – AI 9490
Proc. 3708/05 – Andreia Paes de Alm. Novaes de Carvalho – Consultório – AI 9170

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3531/05 – Anderson Cesar Breda – Clínica Modular – AI 9488

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 2176/05 – Edmur Bozzo Gouveia Jr – Consultório – AI 9117
Proc. 3535/05 – João Batista Pereira – Consultório – AI 9461
Proc. 3582/05 – Alexandre Miyashiro – Canil – AI 9482
Proc. 3581/05 – Alexandre Miyashiro – Canil – AI 9465
Proc. 3579/05 – Jorge Gonçalves da Silva – Banho e Tosa – AI 9462

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 2621/99 – M B Mendes ME – Restaurante – NRM 2487
Proc. 0397/05 – Li Chang An Lanchonete ME – Lanchonete – NRM 2486
Proc. 3064/04 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – NRM 2095

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1414/04 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Com. Sucatas – NRM 0543

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 2064/04 – De: Luciana do Nascimento Montanheiro ME – Para: Hernandez & Garberini Mercearia Ltda ME
Proc. 2137/97 – Plínio Bastos Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – Para: Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 266 – Alvinópolis

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 5275/00 – De: G N Miyada e Cia Ltda ME – Drogaria – Para Miyada Drogaria Ltda ME
Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – Baixa : Responsável Técnico: Ana Carolina Alves Russo CRF 135341-6

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina
Proc. 3779/05 – Yoshikazo Shimokawa – Clínica Médica – Assunção :Responsável Técnico: Márcio Borges Fonseca CRM 13.572

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

11) - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Alimentos
1-Programa Paulista 2005/2006 – Análise Fiscal – Produto – Frango Congelado
Marca – COPACOL – Data de Fabricação 08/03/2005 – Data de Validade 08/03/2006 – lote nº 02-P – Registrado MA SIF/DIPOA sob nº 0028/516 – Distribuidor Cooperativa Agrícola Consolata – Local da Coleta – Cia Brasileira de Distribuição – Atibaia .
Resultado :-
· Coliformes termotolerantes – Satisfatório.
· Descrição de Embalagem e rotulagem – Satisfatório.
Conclusão – Satisfatória – Trata-se de frango congelado de acordo com a legislação em vigor.
2- PREBAF – Programa Nacional de monitoramento da prevalência e da resistência bacteriana em frango. Análise de Orientação – Produto Frango Congelado – Marca COPACOL – Data de Fabricação 08/03/2005 – Data de Validade 08/03/2006 – lote 02-N – Registrado no MA SIF/DIPOA sob nº 0028/516 – Distribuidor Cooperativa Agrícola Consolata – Local da Coleta – CIA Brasileira de Distribuição – Atibaia.
Resultado:-
· Pesquisa de salmonella – Ausente
· Contagem de salmonella – de acordo.
· Descrição de embalagem e rotulagem – satisfatório.
Conclusão – Satisfatória – Trata-se de frango congelado de acordo com a legislação em vigor.
Farmácia

Zoonoses

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão:
Proc. CCZ

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação:
Proc. CCZ

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Atos da Vigilância Sanitária

Meio Ambiente
Proc. 0630/05 – R. Itália – Lixo – TCA
Proc. 1827/04 – Av. Mitsuki Kurosawa – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0594/05 – R. Bahia – Lixo – Em Andamento
Proc. 0672/05 – R. Eng. Silvio A. Soares – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0665/05 – R. Aniceto T. Rodrigues – Queimada – Em Andamento

Alimentos
Proc. 0683/05 – R. José Bin – Bar Clandestino – Não Procede

Zoonoses
Proc. 0283/05 – R. Dois – Criação de aves – Solucionado
Proc. 0732/05 – R. Newman – Escorpiões – Orientações
Proc. 0578/05 – Jd. Cerejeiras – Caramujos – Solucionado
Proc. 0600/05 – R. José Campos – Criação de Aves – Solucionado
Proc. 0613/05 – Av. D. Pedro II – Cães – Solucionado
Proc. 0621/05 – Av. Eng. Paulo Izzo – Criação Bovinos – Solucionado
Proc. 0727/05 – R. José Lucas – maus tratos animais – Solucionado
Proc. 0720/05 – Rua Pedro Pinheiro – Cães – Solucionado
Proc. 0736/05 – Pque das Águas – Cães – Solucionado
Proc. 0722/05 – Rua Sebastião Garcia Lopes – Cães – Solucionado
Proc. 0734/05 – Al. Beija Flor – Cães – Solucionado
Proc. 0554/04 – Estr. do Clube da Montanha – Equino – Solucionado
Proc. 0728/05 – R. Castro Fafe – Cadela – Não Localizado
Proc. 0673/05 – R. José Benedito Rolindo – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0708/05 – R. dos Pires – Sucatas – T. Intim. 6665 e T. Intim. 6666
Proc. 0019/05 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Com. Recicláveis – AIPM 7590

Alimentos
Proc. 1745/04 – Viação São Cristovão Ltda – Transporte alimentos sem origem – AI 9214

Zoonoses
Proc. 0258/05 – Neide Pellizen Bastos – Imóvel sem Higiene Cães – NRM 7020

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Conheça a Resolução RDC nº 216/2004

Os donos de estabelecimentos que se destinam a preparar e servir alimentos para o consumidor são responsáveis pela qualidade e segurança de seus produtos e serviços.
Esta resolução estabelece procedimentos de Boas práticas em alimentação para garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado pronto para o consumo.
O que são Boas Praticas?
São procedimentos que devem ser adotados por serviços de alimentação, a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade destes produtos com a legislação vigente.
Quais os objetivos?
Proteger a saúde da população.
Aperfeiçoar as ações de controle sanitário.
Proporcionar a melhoria das condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados.
Quais os segmentos obrigados a cumprir a legislação?
Cantinas, bufês, Comissárias, Confeitarias, Delicatessens, lanchonetes, padarias, Pastelarias, Restaurantes, Rotisserias, Cozinhas industriais, Cozinhas institucionais e estabelecimentos congêneres.
Quais são os itens das Boas Práticas exigidos pela legislação?
Edificação, instalações, equipamentos, moveis e utensílios. Fluxo ordenado e sem cruzamentos, acesso independente à área de manipulação, dimensão compatível com todas as operações, instalações físicas com revestimento liso, lavável, impermeável, resistente e antiderrapante, equipamentos, móveis e utnsílios limpos, bem conservados e produzidos em material atóxico, sanitários e vestiários sem comunicação com as áreas de manipulação, lavatórios exclusivos para higiene das mãos na área de manipulação.
Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utnsílios. Manutenção da limpeza por profissional treinado para este fim, programa de higienização freqüente e descrição dos procedimentos de limpeza por escrito (rotinas).
Controle Integrado de Pragas Urbanas. Barreiras físicas contra o acesso de pragas nas áreas de manipulação e preparação< controle químico por empresa especializada (se necessário), controle de resíduos (lixo) para impedir a atração, abrigo, acesso ou proliferação de pragas.
Abastecimento de água. Controle da qualidade da água e uso de água potável, limpeza de cisternas, caixas de água e tubulações.
Documentos e Registros. – Manual de boas práticas, procedimentos operacionais padronizados dos seguintes itens:- Higienização de instalações, equipamentos e móveis, Controle Integrado de vetores e pragas urbanas, higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores. Responsabilidade Técnica e Curso de capacitação.
Quais as vantagens das empresas que implantam as boas práticas em seu estabelecimento?
Menor disperdício, pois adquirem matéria-prima de fornecedores comprometidos com as boas práticas e pela conservação correta de matéria-prima e dos produtos preparados e pré-preparados.
Economia no uso de produtos de limpeza. Proteção à saúde da população. Estar de acordo com a legislação sanitária vigente, recebendo assim a Licença de Funcionamento.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
NOVAS DENOMINAÇÕES COMUNS BRASILEIRAS JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS
Já está disponível a nova lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) (PDF). A nova DCB foi publicada nesta segunda-feira. Este documento padroniza a nomenclatura e tradução de termos relacionados a fármacos e excipientes utilizados em medicamentos. A lista é uma referência para o registro de medicamentos, licitações, manipulação de medicamentos, rastreamento de insumos, prescrição médica, legislação e qualquer forma de trabalho ou pesquisa científica, entre outros.A primeira lista com nomes oficiais de medicamentos no Brasil surgiu em 1981. A lista atual traz o 9.316 denominações genéricas.
O conteúdo e histórico da nova DCB pode ser acessado pelo site da Anvisa por meio do seguinte caminho: seção Áreas de Atuação, link Medicamentos, banner de destaque "Denominações Comuns Brasileiras (DCB)".
Anvisa lança Compêndio de Bulas e Bulário Eletrônico
A Anvisa lançou nesta terça-feira (17/05) a primeira edição impressa do Compêndio de Bulas de Medicamentos (CBM) e o Bulário Eletrônico (à disposição na Internet em www.anvisa.gov.br/bulas). O livro tem dois volumes com 4.022 mil páginas e compreende 570 bulas de medicamentos, que correspondem a 288 princípios ativos de alopáticos e, aproximadamente, 270 biológicos (vacinas e fatores de coagulação). Ambos têm bulas nas

Atos da Vigilância Sanitária

versões para profissional de saúde e paciente. A versão eletrônica será atualizada on-line também nas duas versões.
Nos dois bulários cada princípio ativo terá um medicamento-padrão para texto de bula, eleito pela Anvisa. Os genéricos e similares terão de se adaptar aos medicamentos-padrão a partir da 2ª edição do CBM.
A agência distribuirá gratuitamente o compêndio a hospitais-sentinela, bibliotecas públicas, sociedades médicas, conselhos de classe, órgãos de defesa do consumidor, entre outros. De acordo com o diretor-presidente da Anvisa, Cláudio Maierovitch, o bulário organiza a informação para médicos e usuários. "Se os medicamentos são iguais, com o mesmo princípio ativo, então tem que produzir efeitos iguais e ter bulas iguais."
O lançamento dos bulários impresso e virtual marca o início da contagem de seis meses que a indústria farmacêutica terá para adaptar as bulas dos medicamentos às exigências da Anvisa, como linguagem mais clara e simples, letras maiores com tamanho mínimo de 1,5mm e a divisão das bulas para paciente e para o profissional, em acordo com a Resolução nº 140 (DOU de 29.04.05). Esta determinação é válida para os medicamentos citados na Lista de Padrão de Bulas, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de setembro de 2003, as mesmas publicadas no CBM.
Esse conjunto de medidas teve início em 2003, quando a Anvisa iniciou uma inédita revisão de todas as bulas à disposição no mercado. Para isso foi criado o Projeto E-bulas – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Bulas –, acessado pela indústria para submeter as bulas registradas à análise da Agência. A intenção é promover o uso racional de medicamentos, com adoção de um rígido controle de atualizações, principalmente no que diz respeito à incorporação de advertências sobre efeitos adversos, em acordo com padrões internacionais.

As Informações são da Assessoria de Imprensa da Anvisa

Farmácias já podem fracionar

A partir de hoje as farmácias e laboratórios farmacêuticos interessadas no fracionamento de medicamentos já podem solicitar a autorização para este tipo de serviço. Foi publicado hoje (20/05) no Diário Oficial a RDC 135/05 (PDF), da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que define as regras para o fracionamento de medicamentos. De acordo com o documento somente os estabelecimentos com licença de farmácia poderão exercer essa prática.

Segundo o diretor da Anvisa, Dirceu Raposo, o início da venda fracionada para o consumidor pode começar imediatamente. Segundo ele, os estabelecimentos e laboratórios que estiverem adequados precisam apenas fazer uma solicitação à Anvisa e às vigilâncias sanitárias locais. Dirceu explica que as farmácias autorizadas deverão ser identificadas "O consumidor deve procurar as farmácias credenciadas onde o farmacêutico responsável poderá fazer o fracionamento", explica Dirceu.

Para realizar o fracionamento o estabelecimento deverá ter um ambiente exclusivo para a divisão dos medicamentos. Neste local as bancadas deverão ser revestidas de material liso e de fácil limpeza, não poderá haver comunicação direta com lavatórios e sanitários. O farmacêutico deverá ser identificado de forma distinta dos demais funcionários. Além disso, o consumidor deve ter condições de acompanhar o processo pelo lado de fora da sala.

Já os laboratórios que desejarem fornecer medicamentos fracionados deverão adequar suas embalagens. Uma das principais exigências é que a embalagem primária, a menor fração da embalagem original, conserve todas as qualidades do medicamento e traga o nome do medicamento, a concentração da substância, nome do titular do registro, número de lote e validade, e a via de administração.

Após o fracionamento o medicamento será colocado numa segunda embalagem acompanhada da bula do produto. O acondicionamento de medicamentos diferentes na mesma embalagem fica proibido, assim como a divisão antes da apresentação da prescrição médica.
OUTROS PONTO DA REGULAMENTAÇÃO:
· O fracionamento deverá ser feito no estabelecimento onde o consumidor entregar a receita.
· O farmacêutico deve estar identificado e não pode atribuir a outra pessoa a tarefa de fracionar.
· As embalagens destinadas ao fracionamento deverão ser identificadas e separadas dos medicamentos comuns.
· O fracionamento será feito somente na quantidade prescrita pelo médico
.

Comunicado CVS - 85 - GT Medicamentos/ DITEP, de 19-5-2005

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando Resolução-RE n. 30 de 07/01/05, publicada no DOU de 10/05/05, referente ao indeferimento do registro do produto Magrins, fabricado por Steviafarma Industrial Ltda, sita à Rua Stevia, 319 - Maringá/PR, determina:
1. A interdição cautelar do produto acima mencionado.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

SERVIÇOS DE SAÚDE.

Comunicado referente ao vencimento do prazo para adequação a Resolução RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2.004 que dispões sobre o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Todos os serviços em funcionamento, públicos ou privados, abrangidos pelo Regulamento Técnico em anexo à RDC 306, tem até o dia 12 de junho próximo para se adequarem aos requisitos.
Os novos serviços e aqueles que pretendam reiniciar suas atividades, devem atender na íntegra as exigências nele contidas, previamente ao seu funcionamento.
São geradores de resíduos de serviços de saúde todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo: laboratórios analíticos de produtos para a saúde, necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação), serviços de medicina legal, drogarias e farmácias inclusive as de manipulação, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde, centros de controle de zoonoses, distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtos de materiais e controle para diagnóstico in vitro, unidades móveis de atendimento a saúde, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia –

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA N° 99/2005
-De 25 de Maio de 2005-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Takao Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 - inciso VII - alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005 , Designa Eliana Rodrigues e Silva Souza **– Auxiliar Administrativo,** para substituir a Sra. **Maria Teresa N. S. Silva** – Chefe da Divisão Administrativa**,** durante o período de suas férias regulamentares de 30/05/05 à 08/06/05.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de maio de 2005.

Publique-se.
Arquive-se

TAKAO ONO
Presidente

Ciente:
Eliana Rodrigues e Silva Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2005
- De 24 de maio de 2005 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR TAKAO ONO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, os dias 26(quinta-feira) e 27(sexta-feira)do mês de **maio** do ano de 2005, em decorrência do feriado de Corpus Christi .

Parágrafo Único :- A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento , no dia 30 de maio de 2.005.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 de maio de 2005.

TAKAO ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2005.

I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a desafetar e outorgar a concessão onerosa de Direito Real de Uso de vielas e logradouros públicos do município e dá outras providências. (1ª discussão, votação nominal, 2/3).

Respeitosamente,

TAKAO ONO
Presidente

PORTARIA N° 100/05
De 25 de maio de 2005

Dispõe sobre abertura de Concurso Público e designação de Comissão Examinadora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR TAKAO ONO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Artigo 1° - A Divisão Administrativa da Câmara Municipal fica autorizada a proceder a abertura de Concurso Público para preenchimento dos seguintes empregos:

I – 02 vagas de atendente;
II – 03 vagas de faxineira:
III - 02 vagas de motorista;
IV – 01 vaga de auxiliar administrativo;
V – 01 vaga de auxiliar de informática;
VI – 01 vaga de auxiliar de recursos humanos;
VII 01 vaga de técnico administrativo;
VIII – 02 vagas de assessor de imprensa;
IX – 03 vagas de procurador;
X – 01 vaga de redator.

Parágrafo Único - Os empregos a que se refere este artigo são de preenchimento permanente e, constantes da Resolução n° 02/ 2005.

Artigo 2° - Para compor a Comissão Examinadora ficam designados os servidores Lia Márcia Rosa Lopes – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Benedita Maria Borghi Nischiguti – Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, Patricia Peçanha Ferreira - Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, Valéria Silveira Cardoso - Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio e Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva – Chefe da Divisão Administrativa.

Parágrafo Único - À Comissão Examinadora cabe a análise e decisão dos recursos interpostos pelo candidato ao presente concurso público e elaboração do relatório final a ser apresentado ao Presidente da Câmara.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 de maio de 2005.

Publique-se
Arquive-se

TAKAO ONO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2005
De 24 de maio de 2005

Dispõe sobre a realização de Concurso Público para preenchimento de empregos da Estrutura Funcional da Câmara Municipal de Atibaia.

O PRESIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1° - À Divisão Administrativa da Câmara Municipal cabe a realização de concurso para preenchimento de empregos da Estrutura Funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Artigo 2° - A Divisão de Recursos Humanos através da empresa contratada para a

Poder Legislativo

realização do Concurso Público, elaborará Edital que deverá estabelecer:

I - requisitos gerais de inscrição;
II - requisitos especiais exigidos para exercer o emprego, referentes a denominação, nível e vencimento do cargo, atividade a que se destina o servidor, e grau de instrução mínimo requerido para provimento do cargo.
III - as matérias sobre as quais versarão as provas;
IV - valor de cada prova e critérios para determinação de nota final;
V - critério de classificação dos candidatos e, de preferência, em caso de empate;
VI - prazo de validade do concurso;
VII - prazo para a realização das inscrições;
VIII - forma de comprovação dos requisitos para a inscrição;
IX - outras condições julgadas necessárias.

Parágrafo 1º – São requisitos gerais para a inscrição no concurso:
– o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
– ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
– a) possuir CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
– b) possuir Carteira de Identidade;
– c) possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
– d) possuir PIS/PASEP;
– e) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
– f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
– g) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
– h) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
– i) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
– j) gozar de boa saúde física e mental;
– k) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em conseqüência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
– as inscrições ficarão abertas no período de 13 a 27 de junho de 2005, podendo ser efetuadas via Banco na agência autorizada da Nossa Caixa ou pela Internet no endereço www.vunesp.com.br no mesmo período de inscrição, observando-se o horário de atendimento bancário.

Parágrafo 2° - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, atendendo a interesse da Administração.

Artigo 3° - A inscrição no concurso será feita pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, legalmente investido.

Artigo 4° - A Comissão Examinadora do Concurso será encarregada de acompanhar todo o processo seletivo realizado pela empresa encarregada pela preparação, aplicação e julgamento das provas.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será composta de número ímpar de elementos, indicados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 5° - As provas serão realizadas em dia, hora e local fixados no Edital que deverá ser divulgado com antecedência mínima de 10 dias.

Artigo 6° - Somente será admitido à prestação das provas, o candidato que comprovar, no ingresso à sala do concurso, sua identidade, mediante documento hábil, segundo condições do Edital.

Artigo 7° - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas.

Artigo 8º - Terminada a avaliação das provas, serão divulgadas a classificação por ordem decrescente, e nela constará, nota de todas as matérias, pontos por títulos e a média final de cada candidato.

Artigo 9º - Compete ao Presidente da Câmara,após a realização de todas as fases do concurso público e da publicação do resultado final, a homologação do mesmo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora.

Artigo 10 - A nomeação deverá obedecer a ordem de classificação de acordo com as necessidades da Câmara.

Artigo 11 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 de maio de 2005

Publique-se.
Arquive-se.

TAKAO ONO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município Concurso Público para preenchimento de 17 (dezessete) vagas para os cargos de Assessor de Imprensa, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos, Atendente, Auxiliar de Informática, Faxineira, Motorista, Procurador, Redator e Técnico Administrativo.
O Concurso Público será regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vagarem ou forem autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade e conveniência da CÂMARA.
1.4. Não haverá reserva de vaga para portadores de deficiência em virtude do número de vagas oferecidas ser inferior ao estabelecido por Lei.
1.4.1. Os candidatos que necessitarem de prova especial (em braile ou ampliada) ou de condições especiais deverão no período de inscrição encaminhar solicitação, via SEDEX, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
1.4.2. Os tipos de provas especiais a serem preparadas são as seguintes:
- aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
1.4.3. Os candidatos com provas ou condições especiais participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se

Poder Legislativo

refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
1.4.3.1. O candidato não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

II – DOS CARGOS

2.1. O quadro abaixo define os cargos, com seus respectivos códigos, vagas, taxas de inscrição, salários, bem como os requisitos necessários para cada um dos cargos em concurso, a carga horária será de 40 horas semanais. As atribuições relativas a cada um dos cargos em concurso encontram-se discriminadas no Anexo I deste Edital.

CARGOS	CÓDIGO DOS CARGOS	VAGAS	TAXA (em R$)	SALÁRIOS (em R$)	REQUISITOS (a serem comprovados na data da admissão)
Atendente	A01	02	25,00	700,00	Ensino Fundamental completo.
Faxineira	A02	03	25,00	450,00	Ensino Fundamental completo.
Motorista	A03	02	25,00	1.087,00	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
Auxiliar Administrativo	B04	01	35,00	1.000,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Informática	B05	01	35,00	1.000,00	Ensino Médio completo.
Auxiliar de Recursos Humanos	B06	01	35,00	1.000,00	Ensino Médio completo.
Técnico Administrativo	B07	01	35,00	1.821,00	Ensino Médio completo.
Assessor de Imprensa	C08	02	60,00	1.700,00	Superior completo em Comunicação Social e habilitação em Jornalismo.
Procurador	C09	03	60,00	3.300,00	Superior completo em Direito e regular inscrição na OAB/SP.
Redator	C10	01	60,00	1.950,00	Superior completo.

2.2. Os vencimentos mencionados se referem ao mês de abril/2005. Os demais direitos e vantagens são os previstos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
2.3. A comprovação relativa ao requisito para o cargo realizar-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão relativo ao ensino exigido.
2.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela CÂMARA, em escalas que atendam às necessidades dos serviços.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
a) possuir CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
b) possuir Carteira de Identidade;
c) possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) possuir PIS/PASEP;
e) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
g) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
h) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
i) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) gozar de boa saúde física e mental;
k) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em conseqüência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
l) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no item 2.1.;
m) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada por Edital, publicado na Imprensa Oficial Local, após a homologação do Concurso Público e na data da admissão.
3.3.1. A não apresentação dos documentos, na data afixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
3.4. As inscrições ficarão abertas no período de **13 a 27 de junho de 2005**, podendo ser efetuadas via Banco ou pela Internet.
3.4.1. As **inscrições via Banco** serão recebidas na agência autorizada da Nossa Caixa, abaixo relacionada, nos dias úteis, no horário de expediente bancário.

Agência	Endereço		
Atibaia	Praça Claudino Alves, 33	Centro	

3.4.1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
3.4.1.1.1. apresentar-se no local indicado no item anterior, munido do original do Documento de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista, o mesmo documento deverá ser apresentado quando da realização das provas;

Poder Legislativo

3.4.1.1.2. preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE na Agência credenciada da Nossa Caixa; é de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na ficha de inscrição, o número de seu Registro Geral (RG);
3.4.1.1.3. pagar, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados, a taxa de inscrição, conforme descrito no item 2.1..
3.4.2. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque. A inscrição feita com cheque próprio ou de terceiros somente será considerada efetivada após sua compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo a inscrição será anulada.
3.4.3. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
3.4.4. A ficha de inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.
3.5. As **inscrições via Internet** deverão ser feitas no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição (**13 a 27 de junho de 2005**).
3.5.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa de acordo com o cargo desejado. O pagamento da taxa deverá ser efetuado no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com instruções na home page. **Atenção para o horário bancário.**
3.5.2. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica, referente à taxa de inscrição.
3.5.2.1. A efetivação da inscrição na Internet, pela VUNESP, ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito referente à taxa. O candidato receberá, por e-mail (no endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição), a confirmação da efetivação de sua inscrição após 48 horas do pagamento da mesma. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas.
3.5.3. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
3.5.4. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **13 a 27 de junho de 2005,** ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. O agendamento só será aceito se comprovado o pagamento dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CÂMARA excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.7. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido nos item 3.2. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para admissão, não cabendo recurso.
3.8. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
3.10. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração do cargo.
3.11. O candidato que necessitar de prova especial ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, via SEDEX, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
3.12. Tendo em vista que a prova objetiva será aplicada no mesmo período para todos os cargos objeto deste Edital, recomenda-se que seja feita apenas uma inscrição. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção quando da realização da prova, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente.
3.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou por seu procurador.

IV – DAS PROVAS

4.1. O concurso público consistirá de provas conforme descrito no quadro abaixo.

CARGOS	CÓDIGO DOS CARGOS	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Atendente Faxineira	A01 A02	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática	 20 20
Motorista	A03	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos **Prova Prática** (2ª fase)	 15 15 20
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Recursos Humanos	B04 B06	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática	 25 25
Auxiliar de Informática	B05	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	 15 15 20
Técnico Administrativo	B07	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	 20 20 10
Assessor de Imprensa	C08	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	 25 25
Procurador	C09	**Prova Objetiva**: Conhecimentos Específicos **Prova Discursiva**: Peça Processual	 80 01
Redator	C10	**Prova Objetiva**: Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	 25 25

Poder Legislativo

4.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo 100 (cem) pontos.
4.3. A prova terá a seguinte duração:
- prova objetiva: 3 (três) horas, para os cargos de: Atendente, Faxineira, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico Administrativo, Auxiliar de Informática, Motorista, Assessor de Imprensa e Redator;
- prova objetiva: 4 (quatro) horas para o cargo de Procurador e a prova discursiva de 2 (duas) horas.

4.4. As provas versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.
4.5. A prova prática para o cargo de Motorista será aplicada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo VI - Do Julgamento das Provas deste Edital.
4.6. A PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR SERÁ APLICADA A TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES NO MESMO DIA DA PROVA OBJETIVA, NO PERÍODO DA TARDE E SERÁ AVALIADA CONFORME DESCRITO NO CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será realizada no dia **07 de agosto de 2005.** As provas serão realizadas na cidade de Atibaia e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, na(s) cidade(s) a serem divulgadas posteriormente.
5.1.1. A CONFIRMAÇÃO DA DATA E AS INFORMAÇÕES SOBRE HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÁ DIVULGADA, OPORTUNAMENTE, EM EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DIVULGADO NA IMPRENSA OFICIAL LOCAL, E DE CARTÕES DE CONVOCAÇÃO QUE SERÃO ENCAMINHADOS POR INTERMÉDIO DO CORREIO AOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM SUA INSCRIÇÃO VIA BANCO. PARA TANTO, É FUNDAMENTAL QUE O ENDEREÇO CONSTANTE NA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTEJA COMPLETO E CORRETO, INCLUSIVE COM INDICAÇÃO DO CEP. OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM SUA INSCRIÇÃO PELA INTERNET ESTARÃO RECEBENDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
5.1.2. A COMUNICAÇÃO FEITA AO CANDIDATO POR INTERMÉDIO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO E POR MEIO ELETRÔNICO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, SENDO MERAMENTE INFORMATIVA. ASSIM SENDO, O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR PELA IMPRENSA OFICIAL LOCAL A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
5.1.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para a prova publicado na Imprensa Oficial Local.
5.1.4. O candidato que não receber o Cartão de Convocação, via correio ou internet, até 3 (três) dias antes da data prevista para realização da prova deverá procurar por listagem afixada na CÂMARA, na Av. 9 de Julho, 265 – Centro, na cidade de Atibaia – Estado de São Paulo, ou no site: www.camaraatibaia.sp.gov.br ou www.vunesp.com.br ou entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874.6300, de segunda a sexta-feira, das 08 às 20 horas. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante do Edital e do Cartão de Convocação.
5.1.5. No dia da realização da prova objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação VUNESP procederá a inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela Nossa Caixa ou boleto bancário com comprovação de pagamento.
5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, qualquer que seja o motivo alegado. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do Concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.
5.3. As eventuais retificações de erros detectados no Cartão de Convocação, tais como: nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser efetuadas somente no dia da prova objetiva no próprio Cartão de Convocação ou em formulário específico.
5.3.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
5.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, CREF, dentre outras; a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas.
5.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
5.5. Durante a realização das provas objetiva ou discursiva ou prática, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, relógio de pulso com calculadora, telefones celulares, BIP, walkman ou qualquer aparelho eletrônico ou receptor de mensagens.
5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido do documento de identidade, no original, de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha e comprovante de pagamento da inscrição/ boleto bancário.
5.7. É terminantemente proibida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova, qualquer que seja o motivo.
5.8. **No ato da realização da prova objetiva**, serão entregues ao candidato a Folha Definitiva de Respostas e o caderno de questões. A Folha Definitiva de Respostas será pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
5.8.1. Na prova objetiva não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.8.2. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato. A Folha Definitiva de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica.
5.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha Definitiva de Respostas, o caderno de prova. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.
5.10. A prova objetiva e o respectivo gabarito estará disponível, no dia seguinte ao da aplicação da prova após às 14 horas, no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br.

Poder Legislativo

5.11. **Na realização da prova discursiva para o cargo de Procurador** será permita consulta a legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, vedada a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, mesmo as editadas sob a forma de livro.
5.11.1. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
5.11.2. Ao terminar a prova o candidato entregara ao fiscal da sala o caderno de prova.
5.12. **Na realização da prova pratica para o cargo de Motorista** serão convocados, por meio de publicação na Imprensa Oficial Local, os mais bem classificados na prova objetiva obedecida a proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas existentes. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
5.12.1. A data e o local da prova prática serão preestabelecidos no Edital de Convocação. A aplicação da prova prática será de responsabilidade da Fundação VUNESP e realizar-se-á na cidade de Atibaia.
5.12.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na CNH.
5.12.3. NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DA PROVA FORA DO LOCAL PREESTABELECIDO. NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA.
5.13. Será excluído do Concurso o candidato que:
5.13.1. apresentar-se após o horário estabelecido;
5.13.2. apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova e no Cartão de Convocação;
5.13.3. NÃO COMPARECER À PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO;
5.13.4. não apresentar documento de identidade nos termos do item 5.4. deste Edital, para a realização das provas;
5.13.5. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
5.13.6. ausentar-se do local antes de decorrido o prazo mínimo de duração das provas;
5.13.7. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
5.13.8. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas ou similares, pagers, celulares, etc.);
5.13.9. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
5.13.10. não devolver integralmente o material recebido;
5.13.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5.13.12. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
5.14. O candidato que, eventualmente, queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando prova.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. **Da prova objetiva:**
6.1.1. A prova objetiva será estatisticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.
6.1.2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova do respectivo cargo.
6.1.3. Na avaliação da prova objetiva, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinqüenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
6.1.4. A nota do candidato será obtida conforme segue:
- apura-se a diferença entre o escore bruto (número de acertos do candidato) e a média de acertos do respectivo grupo;
- divide-se a diferença apurada pelo desvio padrão do grupo;
- multiplica-se o resultado da divisão por 10 (dez);
- acrescenta-se 50 (cinqüenta) ao produto da multiplicação.

$$NP = \left(\frac{A - \bar{X}}{s}\right) \times 10 + 50$$

NP = NOTA PADRONIZADA
A = número de acertos do candidato
$\bar{X}$ = média de acertos do grupo
s = desvio padrão

6.1.5. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.6. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
6.1.7. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.
6.2. **Da prova discursiva:**
6.2.1. A prova discursiva será corrigida para os candidatos habilitados que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, observada a quantidade de 60 (sessenta) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, para o cargo de Procurador, incluídos os empatados nessa situação, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.
6.2.2. A prova discursiva, constitui-se de uma peça processual, e terá como critério de correção escore bruto e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2.3. Será considerado habilitado, na prova discursiva, o candidato que obtenha no mínimo 60 (sessenta) pontos. O candidato não habilitado será eliminado do concurso;
6.2.4. Na avaliação da prova discursiva serão considerados o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, os aspectos lingüísticos: a estrutura do texto (seqüência lógica das idéias, coerência e coesão entre as partes, adequação da linguagem) e a correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa.
6.3. **Da prova prática:**
6.3.1. A prova prática terá como critério de correção escore bruto e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.3.2. O percurso terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades na prática do volante.
6.3.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. O candidato não habilitado será eliminado do concurso.
6.4. A prova discursiva e prática terão o caráter eliminatório e classificatório.
6.5. NÃO HAVERÁ APLICAÇÃO DA PROVA FORA DOS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS. NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEGUNDA CHAMADA.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados corresponderá:
7.1.1. à soma da nota obtida na prova objetiva, mais a nota da prova discursiva ou prática, para os cargos de Procurador e Motorista.
7.1.2. à nota obtida na prova objetiva, para os demais cargos em concurso.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida.
7.3. A lista dos aprovados será publicada na Imprensa Oficial Local, em ordem de classificação e alfabética.

VIII – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferencia ao de idade mais elevada;
8.1.2. para o cargo de **Procurador**:
8.1.2.1. obtiver maior nota na Prova Discursiva;
8.1.2.2. tiver maior idade.
8.1.3. para o cargo de **Motorista**:
8.1.3.1. obtiver maior nota na Prova Prática;
8.1.3.2. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.3.3. tiver maior idade.

Poder Legislativo

8.1.4. para os cargos de **Técnico Administrativo**:
8.1.4.1. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.4.2. obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
8.1.4.3. tiver maior idade.
8.1.5. para os cargos de **Auxiliar de Informática**:
8.1.5.1. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.5.2. obtiver maior número de acertos em Matemática;
8.1.5.3. tiver maior idade.
8.1.6. para os cargos de **Atendente, Faxineira, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Recursos Humanos**:
8.1.6.1. obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
8.1.6.2. tiver maior idade.
8.1.7. para os cargos de **Assessor de Imprensa** e **Redator**:
8.1.7.1. obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
8.1.7.2. tiver maior idade.

IX – DOS RECURSOS
9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem.
9.2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
9.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome e código do cargo para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
9.4. O recurso deverá ser protocolado na Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na Av. 9 de Julho, 265 – Centro, na cidade de Atibaia – Estado de São Paulo, no horário das 9 às 17 horas.
9.5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.6. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial Local.
9.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

X - HOMOLOGAÇÃO
10.1. Após a realização de todas as fases do Concurso Público e publicada a lista de classificação final dos candidatos na Imprensa Oficial Local, o resultado será homologado por ato da Mesa Diretora da CÂMARA, também publicado na Imprensa Oficial Local.

XI – DA ADMISSÃO
11.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
11.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial local, além de correspondência oficial registrada, com Aviso de Recebimento (AR), a ser encaminhada para o endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição.
11.3. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital e na correspondência. O não comparecimento implicará em desclassificação automática.
11.4. Quando convocado para contratação, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais pelo órgão de saúde indicado pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que terá decisão terminativa. Considerado apto para o desempenho da função, o candidato firmará contrato juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e terá prazo de até 15 (quinze) dias corridos para apresentar-se no cargo, mediante apresentação de toda da documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:
11.4.1. 2 (duas) fotos 3X4, mais 2 (duas) fotos 2x2 (recentes);
11.4.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
11.4.3. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.4. de ser naturalizado ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, e § 1º, da Constituição Federal de 1988;
11.4.5. Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.6. PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.7. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.8. Certidão de Nascimento ou de Casamento, com averbação, se for o caso (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.9. Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
11.4.11. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.12. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
11.4.13. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, bem como da respectiva especialidade, se for o caso (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples), e;
11.4.14. Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste função ou emprego exercido naquele órgão, horário de trabalho e respectivos vencimentos, para comprovação de acúmulo lícito de função ou emprego público (original);
11.4.15. Declaração de acumulação legal de função/emprego/função públicos (original);
11.4.16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em função/emprego/função públicos, desde que as funções estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
11.5. Outros documentos que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
11.6. Comprovante de vacinação atualizado de acordo com calendário e faixa etária estabelecidos nos anexos II e III da Portaria do Ministério Estadual da Saúde 597/GM de 8 de abril de 2004.
11.7. Para admissão não serão aceitos protocolos.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância de Atibaia obedecerá à ordem de classificação, não gerando a aprovação o direito à admissão.
12.2. Para efeito de admissão, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico (conforme previsto no item 11.4., do Capítulo XI, deste Edital, bem como apresentação dos documentos que lhe foram exigidos.
12.3. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso.
12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
12.5. Fica delegada competência à Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para tomar providências necessárias ao Concurso, inclusive a convocação de pessoal para execução e/ou acompanhamento dos trabalhos afetos ao mesmo, bem como constituição de comissão para fiscalização de todas as fases dos trabalhos.

Poder Legislativo

12.6. O prazo de validade do Concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
12.6.1. O período de validade do Concurso não gera para o CÂMARA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação obtida. A CÂMARA reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
12.7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, após a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados através de formulário específico protocolado na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
12.8. A participação do candidato e sua classificação final no concurso será comprovada unicamente por meio da publicação da homologação da lista final dos aprovados na Imprensa Oficial Local. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas pelos candidatos, valendo para tal fim a publicação na Imprensa Oficial Local.
12.9. Os aposentados em emprego/função/função públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste concurso, se as funções estiverem previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS (em ordem alfabética)

Assessor de Imprensa
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer graduação em curso superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Compete: prestar assessoramento ao Diretor do Departamento de Comunicações, redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, organizar arquivos de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, redigir discursos para o Presidente da Casa, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Atendente
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino fundamental. Compete: efetuar o controle de acesso de visitantes encaminhado-os aos diversos setores da Câmara, fiscalizar terminais para consulta dos computadores.

Auxiliar Administrativo
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: executar os serviços administrativos da Câmara Municipal, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Auxiliar de Informática
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: prestar apoio técnico aos usuários dos equipamentos de informática, sobre operação e aplicativos instalados, zelar e sanar pequenos defeitos dos equipamentos, fazer serviço de digitação, e executar outras tarefas determinadas em sua área de atuação, quando determinado.

Auxiliar de Recursos Humanos
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: auxiliar na execução das rotinas da Divisão de Recursos Humanos.

Faxineiro
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino fundamental. Compete: efetuar serviços de limpeza em geral no prédio da Câmara Municipal.

Motorista
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino fundamental. Compete: dirigir veículos de passageiros, conduzindo-os em trajeto indicado, a curta e longa distância, para transportar o Presidente da Câmara, Vereadores, passageiros e cargas leves.

Procurador
O cargo será exercido em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais, requer graduação em curso superior de Direito e regular inscrição na OAB/SP e experiência profissional de no mínimo 05 anos. Compete: prestar assessoramento ao Diretor do Departamento Jurídico, Vereadores, Chefia de Gabinete, emitir pareceres, acompanhar publicações especializadas, exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Redator
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer graduação em curso superior. Compete: elaborar textos informativos para divulgação, eventos e outros, utilizando linguagem apropriada, selecionar materiais, elaborando os textos para torna-los claros para o leitor relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

Técnico Administrativo
O cargo terá uma carga horária de 40 horas semanais, requer conclusão do ensino médio. Compete: ajudar na execução dos serviços administrativos da Câmara Municipal, e exercer outras atividades em sua área de atuação, quando determinado.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ensino Fundamental Completo
Para os cargos de **Atendente** e **Faxineira**:
Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.
Matemática
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Ensino Médio Completo
Para o cargo de **Auxiliar Administrativo** e **Auxiliar de Recursos Humanos**
Língua Portuguesa
Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
Matemática
Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Para os cargos de **Técnico Administrativo**, **Auxiliar de Informática** e **Motorista**
Língua Portuguesa

Poder Legislativo

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Office 2000: Word, Excel e PowerPoint. Microsoft Windows 95/98/2000: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Noções de organização, sistemas e métodos. Arquivo: organização e manutenção. Relações públicas: noções básicas. Técnicas de redação: redação oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **AUXILIAR DE INFORMÁTICA**

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Sistema operacional DOS/WINDOWS 9X. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **MOTORISTA**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para o cargo de **Procurador**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - **PROCURADOR**

Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Da Ordem Social. Constituição Federal de 1998 – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. – Dos Direitos Políticos. Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações. Direito do autor: noções gerais, direitos morais e patrimoniais, domínio público, relações do Estado com o Direito do Autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade. Dos registros públicos. Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Direito material ambiental. Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8078/90, conceitos, indenização por dano material e moral. Do Direito de Família: casamento. Efeitos jurídicos. Regime dos bens entre os cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Relações de parentesco. Tutela, curatela. Ausência. União estável. Do Direito das Sucessões: Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Herança jacente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações civis constitucionais. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário. Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública. Exceção de pré-executividade. Intervenção. Do Processo cautelar. Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Hábeas data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental. Execução Fiscal. – Lei 6.830/80. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente. Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação rescisória. Arbitragem. Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Fazenda Pública no Processo Civil. Prazos. Prerrogativas. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta.

Poder Legislativo

Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Meio ambiente e proteção ambiental. Proteção de mananciais. Tutela. Direito Urbanístico, Lei Lehmann (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979). Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. Lei Orgânica do Município de Atibaia. Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato imponível. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Direito do Trabalho: Relação de Trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repousos. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas. Seguridade Social. Conceitos fundamentais. Princípios. Direito Penal: Código Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Dos Crimes contra a Administração Pública; Dos Crimes contra a Administração da Justiça; Dos Crimes contra a Fé Pública; Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade; Do Concurso de Pessoas; Das Penas; Da Extinção da Punibilidade. Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (com as alterações legais até o último dia de inscrição) – Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Ação Civil; Da Competência; Das Questões e Processos Incidentes; Da Prova; Da Prisão e da Liberdade Provisória; Das Citações e Intimações; Da Sentença; Do Processo Comum; Dos Processos Especiais; Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Do Habeas Corpus e seu Processo; Da Execução. Decreto-lei nº 201, de 27/02/67 – Responsabilidade dos Prefeitos e dos Vereadores. Lei nº 4.898, de 09/12/65 – Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Criminal, contra Autoridades que, no exercício das funções, cometerem abusos (abuso de autoridade). Lei nº 8.072, de 25/07/90 – Crimes Hediondos. Lei Orgânica do Município de Atibaia – Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia.

Para os cargos de **Assessor de Imprensa** e **Redator**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **ASSESSOR DE IMPRENSA**

O profissional deve estar apto para arar fatos jornalísticos, registrá-los, interpretá-los e editá-los, transformando-os em relatos e comentários; contextualizar, explicar e/ou interpretar as informações apuradas e formatá-las de acordo com a linguagem do veículo de divulgação definido; produzir textos jornalísticos com clareza e correção dentro dos limites de tempo ou espaço gráfico previamente definidos; levantar pautas jornalísticas para os diversos veículos; planejar coberturas para os variados meios de comunicação; conduzir e formular questões para entrevistas individuais ou coletivas; organizar entrevistas coletivas; sistematizar e organizar processo de produção de reportagens e de veículos impressos e eletrônicos; planejar, desenvolver, administrar, avaliar e propor projetos para produtos jornalísticos nos mais variados meios de comunicação (impressa, digital e eletrônica); redigir matérias jornalísticas para os diferentes meios de comunicação; manter boas relações com as diversas fontes de informação; saber diagramar dentro dos limites de um projeto gráfico; avaliar semântica e sintaticamente projetos gráficos; administrar a edição de jornais impressos, programas de rádio e telejornalismo e de jornalismo digital; orientar e obter fotografias por meio digital ou película para que sejam agregadas a matérias jornalísticas; dominar o instrumental técnico para a produção de jornais, revistas, boletins, radiojornais, telejornais e jornalismo on-line; apresentar comportamento ético em suas atividades profissionais. Ética profissional. Conhecimentos em informática: Internet e softwares Word e Excel.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – **REDATOR**

Redação de notícias nos meios impressos e eletrônicos. A notícia e as teorias do jornalismo. Critérios de noticiabilidade e produção, edição e veiculação de notícias em rádio, televisão, impressos e *on line*. Linguagem jornalística: diferenças entre os meios eletrônicos e impressos. Os gêneros jornalísticos: opinativo, interpretativo e informativo. Entrevista jornalística: diferenças entre impressos e eletrônicos. Jornalismo: ética e relação com fontes. Assessoria de imprensa: o papel do

Poder Legislativo

jornalista junto ao assessorado e a relação com os veículos de comunicação. Jornalismo *on line*: concepção e estrutura da informação como ponto de partida. Imagens jornalísticas: fotografia, infográficos, charges, ilustrações.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Datas	***Eventos***
13.06.2005	Início das inscrições.
27.06.2005	Término das inscrições.
30.07.2005	Data prevista para publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas.
07.08.2005	Data prevista para aplicação das provas objetivas.
10.08.2005	Data prevista para publicação do gabarito das provas objetivas.
11,12 e 15.08.2005	Período previsto para recebimento de recursos relativos ao gabarito da prova objetiva.

As demais datas serão divulgadas oportunamente.

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público para preenchimento de cargos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Cargo: _____ Código do cargo _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Assinatura:

Data:

Atibaia, em 24 de maio de 2005.

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

I- Projeto de Lei n° 006/05 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado à essas áreas, e dá outras providências. Retirado pelo Sr. Prefeito.

II – Projeto de Lei n° 016/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Desafeta a área ocupada pelo Aeródromo Municipal Dr. Olavo Amorim Silveira, passando-a da categoria de bem de uso especial do Município para a categoria de bem público dominial do Município. A Comissão de Justiça exarou parecer favorável, a Comissão de Planejamento exarou parecer favorável e a Comissão de Finanças também exarou parecer favorável, o Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, membro da Comissão de Planejamento encaminhou ofício em 01 de abril solicitando informações, e em 11 de abril foram protocolados 02 ofícios nesta Casa 01 do Ministério da Defesa e outro da Associação dos Proprietários de Hangares e Usuários do Aeroporto de Atibaia, ofícios estes que foram lidos em plenário e anexados ao Projeto, considerando esses novos elementos o Líder do Sr. Prefeito Vereador José Bernardo Denig retirou o Regime de Urgência do Projeto para novas discussões. Aprovado requerimento do Ver. Oswaldo solicitando informações do Sr. Prefeito e também do DAC bem como suspendem o prazo do projeto até juntada das informações; Audiência Pública marcada para o dia 16 de junho, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal. O Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara apresentou Emenda n° 004/05 ao Projeto. Foi redistribuído as Comissões.

III - Projeto de Lei n° 20/05 de autoria do Vereador Takao Ono, estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça e Finanças já exararam parecer, encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo, aguardando emenda do Ver. Oswaldo Mendes Sobrinho.

IV – Projeto de Lei n° 027/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a terceirização da Festa do Pêssego. Encontra-se na Comissão de Justiça.

V – Projeto de Lei n° 028/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e Oswaldo Mendes Sobrinho, Autoriza o Executivo a implantar no Município de Atibaia, Banco de Semem Bovino e dá outras providências. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

VI – Projeto de Lei n° 029/05 – de autoria do Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, dispõe sobre denominação de logradouro público. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

VII – Projeto de Lei n° 030/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro público. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças.

VIII – Projeto de Lei n° 031/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico e sua inclusão no calendário municipal de festividades. Retirado pelo autor.

IX – Projeto de Lei n° 032/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera dispositivo da Lei n° 3463 de 31 de março de 2005, que autoriza o poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP objetivando o plano de desenvolvimento do Projeto Ecodesign da CDHU. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

Poder Legislativo

X – Projeto de Lei n° 033/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara, Reginaldo Binatti de Aguiar e Edson Antonio Gonçalves, Regula a destinação de baterias de telefones celulares, baterias automotivas e pilhas usadas no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Saúde já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças.

XI – Projeto de Lei n° 034/05 – de autoria dos Vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Proíbe empresas e demais instituições públicas e privadas a utilizarem da vivisecção de animais no Município de Atibaia. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

XII – Projeto de Lei n° 035/05, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar o FICA – Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XIII – Projeto de Lei n° 036/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Finanças que aguarda emendas até o dia 14.06.05.

XIV - Projeto de Lei n° 037/05 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "dia do resgate dos rios de Atibaia", e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XV - Projeto de Lei n° 038/05, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar serviços de entrega feitos por motociclistas (moto-entrega) e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XVI - Projeto de Lei n° 039/05 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, dispõe sobre denominação de Rua. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relatora Vereadora Gina.

XVII - Projeto de Lei n° 040/05 – de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de logradouro público. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relatora Vereadora Gina.

XVIII - Projeto de Lei n° 041/05 – de autoria do Vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

XIX - Projeto de Lei nº 042/05 – de autoria do Sr. Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER para fins que especifica. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças.

XX - Projeto de Lei n° 043/05, de autoria do Vereador José Angelo Beltrame, Dispõe sobre denominação de prédios, avenidas, ruas repartições e demais espaços públicos. As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

XXI - Projeto de Lei Complementar n° 015/05, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas de uso e ocupação para o Centro Histórico de Atibaia.

XXII - Projeto de Lei Complementar nº 018/05, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área urbanizável, com destinação específica, ao longo da Rodovia D. Pedro I, SP-65, neste Município; Reaberto o prazo das Comissões. Audiência pública marcada para dia 15 de junho, às 17:30 horas, no Plenário desta Câmara Municipal.

XXIII – Projeto de Lei Complementar n° 021/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a desafetar e outorgar a concessão onerosa de Direito Real de uso de vielas e logradouros públicos do Município e dá outras providências. Vai para a Ordem do Dia da Sessão de 30.05.05.

XXIV – Projeto de Lei Complementar n° 022/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre programas de obras, serviços, compras e resgate de dívida pública vinculados ao recebimento de dívida ativa do Município. Vai para leitura de pareceres na Sessão de 30.05.05.

XXV – Projeto de Lei Complementar n° 023/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos inscritos na dívida ativa e dá outras providências. O Vereador Edson Antonio Gonçalves apresentou Emenda Aditiva n° 02/05. Encontra-se na Comissão de Justiça.

XXVI – Projeto de Lei Complementar n° 024/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a permissão e fixação de retribuição pecuniária pelo uso de via e logradouros públicos, espaço aéreo, subsolo e obras de arte do município, para as finalidades que especifica e dá outras providências. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

XXVII – Projeto de Lei Complementar n° 025/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano. As Comissões de Justiça e Finanças já exararam parecer, aguardando o parecer da Comissão de Parcelamento do Solo. Audiência Pública marcada para o dia 22 de junho às 17:30 horas, no Plenário desta Câmara Municipal

XXVIII – Projeto de Lei Complementar n° 027/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Acrescenta dispositivo e dá nova redação ao Código Tributário Municipal – Lei Complementar n° 280 de 22 de dezembro de 1998 e alterações posteriores e à Lei Complementar n° 455 de 07 de janeiro de 2003 que institui o programa de recuperação fiscal REFIS no Município de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Ismael.

XXIX – Projeto de Lei Complementar n° 028/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Institui os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça, Relator Ver. Patara.

XXX – Projeto de Lei Complementar n° 029/05 – de autoria do Vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como limpeza e capinação de terrenos revogando os artigos 7º, 8º-I e III da Lei Complementar n° 298 de 20 de outubro de 1999, substituindo a UFIR, unidade já extinta pela UVRM criada pela Lei Complementar 345/00. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças. Retirado pelo Autor.

XXXI – Diversos n° 016/05 – de autoria do Vereador Takao Ono, Estudos para viabilizar a impressão do trabalho anexo, como contribuição aos estudantes de Ensino Fundamental Municipal. A Comissão de Justiça, encaminhou consulta ao NDJ.

XXXII – Protocolado Diversos n° 018/05 – de autoria do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, para analisar e se manifestar sobre eventual assinatura. Segue para leitura de pareceres na Sessão de 30.06.05

XXXIII - Diversos n° 020/05 – de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de abril de 2005. Encontra-se na Comissão de Finanças.

XXXIV - Diversos n° 021/05 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decisão da Segunda Câmara referente ao Processo TC n° 000110/007/01. Encontra-se na Comissão de Finanças

XXXVII - Diversos n° 022/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decisão da Segunda Câmara referente ao processo TC n° 000207/007/01. Encontra-se na Comissão de Finanças.

XXXV - Diversos n° 023/05 – de autoria do Conselho Municipal do Idoso, ref. A publicação de livro. Solicitado consulta pela Comissão de Justiça.

XXXVI – Diversos n° 024/05 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Encaminha balancete mensal referente ao mês de abril de 2005. À Comissão de Finanças.

XXXVII - Projeto de Decreto Legislativo nº 003/05, de autoria da Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano e outros; que outorga Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada comissão composta por cinco membros para examinar e examinar e dar parecer à proposta.

XXXVIII – Projeto de Decreto Legislativo n° 005/05 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que encaminha Proposição de Honraria. Conforme artigo 284 do Regimento Interno, foi nomeada comissão composta por 5 membros para examinar e dar parecer à proposta. Atibaia, 25 de Maio de 2005

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
2º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			3	**4**			
Receitas Correntes (A)	**16.204.146,00**	**16.204.146,00**	**2.700.690,08**	**2.896.973,63**	**5.401.380,16**	**5.410.585,83**	**10.793.560,17**
Tributárias	3.402.100,00	3.402.100,00	567.016,50	740.336,23	1.134.033,00	919.370,50	2.482.729,50
Impostos	3.075.000,00	3.075.000,00	512.499,96	727.188,76	1.024.999,92	891.913,77	2.183.086,23
IPTU	1.840.000,00	1.840.000,00	306.666,66	607.368,54	613.333,32	666.968,15	1.173.031,85
ISSQN	840.000,00	840.000,00	139.999,98	61.854,13	279.999,96	121.368,88	718.631,12
ITBI	160.000,00	160.000,00	26.666,66	24.346,39	53.333,32	36.396,64	123.603,36
IRRF	235.000,00	235.000,00	39.166,66	33.619,70	78.333,32	67.180,10	167.819,90
Taxas	317.100,00	317.100,00	52.849,90	13.027,47	105.699,80	27.336,73	289.763,27
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,64	120,00	3.333,28	120,00	9.880,00
Contribuições	338.500,00	338.500,00	56.416,62	64.984,89	112.833,24	131.816,12	206.683,88
Patrimoniais	1.588.750,00	1.588.750,00	264.791,60	179.495,65	529.583,20	349.286,24	1.239.463,76
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.542.100,00	1.542.100,00	257.016,52	167.482,71	514.033,04	375.678,93	1.166.421,07
Transferências Correntes	9.739.600,00	9.739.600,00	1.623.266,40	1.831.942,27	3.246.532,80	3.772.855,53	5.966.744,47
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(944.505,00)	(944.505,00)	(157.417,50)	(170.889,09)	(314.835,00)	(342.857,63)	601.647,37
Outras Receitas Correntes	537.601,00	537.601,00	89.599,94	83.620,97	179.199,88	204.436,14	333.164,86
Receitas de Capital (B)	**51.900,00**	**51.900,00**	**8.649,86**	**62.853,00**	**17.299,72**	**110.977,19**	**-59.077,19**
Operações de Crédito	50.100,00	50.100,00	8.349,98	0,00	16.699,96	0,00	50.100,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	50.100,00	50.100,00	8.349,98	0,00	16.699,96	0,00	50.100,00
Alienação de Bens	500,00	500,00	83,30	0,00	166,60	0,00	500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200,00	1.200,00	199,92	62.853,00	399,84	110.977,19	-109.777,19
Outras Receitas de Capital	100,00	100,00	16,66	0,00	33,32	0,00	100,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**16.256.046,00**	**16.256.046,00**	**2.709.339,94**	**2.959.826,63**	**5.418.679,88**	**5.521.563,02**	**10.734.482,98**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**13.911.761,00**	**13.996.761,00**	**2.371.291,36**	**2.045.242,37**	**4.567.456,06**	**4.041.900,88**	**9.429.304,94**
Pessoal/Encargos Sociais	7.255.400,00	7.271.400,00	1.093.366,39	1.088.676,74	2.208.002,30	2.183.109,06	5.063.397,70
Juros/Encargos da Dívida Interna	65.000,00	65.000,00	30.296,67	30.296,67	44.122,16	44.122,16	20.877,84
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.591.361,00	6.660.361,00	1.247.628,30	926.268,96	2.315.331,60	1.814.669,66	4.345.029,40
Despesas de Capital (D)	**2.181.725,00**	**2.096.725,00**	**61.102,82**	**118.266,23**	**283.224,31**	**262.860,35**	**1.813.500,69**
Investimentos	2.141.725,00	2.056.725,00	48.424,02	105.587,43	265.731,01	245.367,05	1.790.993,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	40.000,00	12.678,80	12.678,80	17.493,30	17.493,30	22.506,70
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	40.000,00	40.000,00	12.678,80	12.678,80	17.493,30	17.493,30	22.506,70
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	162.560,00	162.560,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**16.093.486,00**	**16.093.486,00**	**2.432.394,18**	**2.163.508,60**	**4.850.680,37**	**4.304.761,23**	**11.242.805,63**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**162.560,00**	**162.560,00**	**527.432,45**	**796.318,03**	**670.882,65**	**1.216.801,79**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino S.Oliveira
Contabilista–TC.CRC N.º 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
2º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	510.000,00	510.000,00	64.468,33	63.875,28	135.113,16	92.048,83	374.886,84
1	31	Ação Legislativa	510.000,00	510.000,00	64.468,33	63.875,28	135.113,16	92.048,83	374.886,84
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.614.300,00	1.626.300,00	242.637,86	234.445,76	487.384,44	476.209,74	1.138.915,56
4	122	Administração Geral	1.038.300,00	1.050.300,00	157.120,91	151.198,69	323.937,37	315.210,65	726.362,63
4	123	Administração Financeira	256.500,00	256.500,00	41.107,44	40.775,79	78.711,47	78.379,82	177.788,53
4	129	Administração de Receitas	319.500,00	319.500,00	44.409,51	42.471,28	84.735,60	82.619,27	234.764,40
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
6	181	Policiamento	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	474.125,00	496.125,00	54.663,12	54.603,58	113.920,54	101.865,00	382.204,46
8	241	Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	7.000,00	7.000,00	13.000,00	13.000,00	29.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	57.000,00	57.000,00	12.500,00	9.500,00	20.803,20	17.803,20	36.196,80
8	244	Assistência Comunitária	375.125,00	397.125,00	35.163,12	38.103,58	80.117,34	71.061,80	317.007,66
8	845	TRANSFERENCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	410.000,00	410.000,00	80.199,28	80.259,28	149.876,67	149.876,67	260.123,33
9	272	Previdência do Regime Estatutário	410.000,00	410.000,00	80.199,28	80.259,28	149.876,67	149.876,67	260.123,33
10	0	SAÚDE	3.149.000,00	3.149.000,00	641.302,25	533.354,83	1.129.726,19	1.015.017,84	2.019.273,81
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.149.000,00	3.149.000,00	641.302,25	533.354,83	1.129.726,19	1.015.017,84	2.019.273,81
12	0	EDUCAÇÃO	5.222.900,00	5.208.900,00	703.378,81	721.310,37	1.450.708,57	1.359.756,83	3.758.191,43
12	361	Ensino Fundamental	3.304.400,00	3.507.400,00	462.834,29	495.063,50	1.051.763,12	975.727,23	2.455.636,88
12	362	Ensino Médio	43.000,00	48.000,00	12.480,00	6.988,80	14.714,40	9.223,20	33.285,60
12	364	Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
12	365	Educação Infantil	1.637.500,00	1.401.500,00	201.553,49	194.906,94	336.297,29	329.150,74	1.065.202,71
12	366	Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	4.175,47	4.045,32	6.407,63	6.277,48	44.592,37
12	367	Educação Especial	82.000,00	82.000,00	5.180,00	5.180,00	10.220,00	10.220,00	71.780,00
12	122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	84.000,00	17.155,56	15.125,81	31.306,13	29.158,18	52.693,87
13	0	CULTURA	62.000,00	67.000,00	16.490,52	13.089,64	24.233,99	17.656,50	42.766,01
13	392	Difusão Cultural	62.000,00	67.000,00	16.490,52	13.089,64	24.233,99	17.656,50	42.766,01
15	0	URBANISMO	2.091.400,00	2.068.400,00	238.561,40	199.545,39	500.177,97	461.769,64	1.568.222,03
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.391.000,00	1.336.000,00	158.743,40	122.789,20	333.890,93	299.284,70	1.002.109,07
15	452	Serviços Urbanos	565.400,00	597.400,00	65.744,51	63.384,10	140.894,58	137.793,88	456.505,42
15	122	ADMINISTRACAO GERAL	135.000,00	135.000,00	14.073,49	13.372,09	25.392,46	24.691,06	109.607,54
17	0	SANEAMENTO	1.408.000,00	1.429.000,00	229.380,48	115.254,79	532.996,29	317.765,98	896.003,71
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.408.000,00	1.429.000,00	229.380,48	115.254,79	532.996,29	317.765,98	896.003,71
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	3.737,73	3.765,73	77.285,84	77.285,84	162.714,16
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	240.000,00	3.737,73	3.765,73	77.285,84	77.285,84	162.714,16
20	0	AGRICULTURA	76.000,00	85.000,00	10.309,68	9.644,24	21.808,98	20.965,64	63.191,02
20	606	Extensão Rural	76.000,00	85.000,00	10.309,68	9.644,24	21.808,98	20.965,64	63.191,02
26	0	TRANSPORTE	265.800,00	233.800,00	34.262,69	29.743,17	51.993,06	47.473,54	181.806,94
26	782	Transporte Rodoviário	265.800,00	233.800,00	34.262,69	29.743,17	51.993,06	47.473,54	181.806,94
27	0	DESPORTO E LAZER	278.961,00	278.961,00	37.820,55	29.435,06	58.833,46	50.447,97	220.127,54
27	812	Desporto Comunitário	278.961,00	278.961,00	37.820,55	29.435,06	58.833,46	50.447,97	220.127,54
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	255.000,00	255.000,00	75.181,48	75.181,48	116.621,21	116.621,21	138.378,79
28	843	Serviço da Dívida Interna	105.000,00	105.000,00	42.975,47	42.975,47	61.615,46	61.615,46	43.384,54
28	846	Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	32.206,01	32.206,01	55.005,75	55.005,75	94.994,25
		TOTAL	**16.093.486,00**	**16.093.486,00**	**2.432.394,18**	**2.163.508,60**	**4.850.680,37**	**4.304.761,23**	**11.242.805,63**

Carlos Riginok Junior
Prefeito Municipal

José Natalino S.Oliveira
Contabilista - TC.CRC n.º 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

2º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre		
PODER EXECUTIVO	**975.877,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.116,26**	**784.690,91**	**191.186,18**	**986.548,33**
Prefeitura Municipal	975.877,09	0,00	0,00	0,00	0,00	139.116,26	784.690,91	191.186,18	986.548,33
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**975.877,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**139.116,26**	**784.690,91**	**191.186,18**	**986.548,33**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino S.Oliveira
Contabilista–TC.CRC n.º 160.742

Hilda Aparecida dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2005

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**13.861.419,95**		**14.376.363,42**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**6.230.601,13**	**44,95**	**6.556.155,14**	**45,60**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			0,00	0,00
Limite Legal (art. 20 LRF)	7.110.908,43	51,30	7.375.074,43	51,30
Excesso a Regularizar	7.485.166,77	54,00	7.763.236,25	54,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	299.488,64	2,16	326.967,79	2,27
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	1.663.370,39	12,00	1.725.163,61	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**375.179,99**	**2,71**	**352.243,32**	**2,45**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	16.633.703,94	120,00	17.251.636,10	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	3.049.512,39	22,00	3.162.799,95	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**16.950,00**	**0,12**	**0,00**	**0,00**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	2.217.827,19	16,00	0,00	0,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	970.299,40	7,00	0,00	0,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Bom Jesus dos Perdões, 25 de maio de 2005

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos
Prefeito Municipal	Contabilista - TC.CRC N.º 160.742	Responsável pelo Controle Interno